



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2026.10.21 17:59:24 -03'00'



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026

PROCESSO:	25.9.000000517-5
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e a Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, CNPJ/MF sob o nº 00.799.205/0001-89.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento para fins de revisão do Plano de Trabalho, visando à correção quanto a inconsistência material identificada, adequando o valor da rubrica “Bolsas” ao quantitativo e ao valor mensal já previstos no próprio Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 43, inciso II, alíneas b e c, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como no item 8.1 do respectivo Termo.
DATA DA ASSINATURA:	19/10/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 19/10/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11827465** e o código CRC **FE0EA8EC**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000517-5

SEI Nº 11827465v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2026

PROCESSO:	25.9.000000454-3
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e a Associação Floresta Cheia Instituto de Conservação Ambiental, CNPJ/MF sob o nº 35.407.689/0001-58.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento para fins de revisão do Plano de Trabalho, visando à adequação das datas de execução das atividades, a atualização do endereço ou local de realização das ações e os ajustes necessários nos registros do cronograma e das metas, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 43, inciso II, alíneas b, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como no item 8.1 do respectivo Termo.
DATA DA ASSINATURA:	19/10/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 19/10/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11823920** e o código CRC **19E767DF**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco F, 4º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000454-3

SEI Nº 11823920v1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 928677 - CGO-SECRETARIA MUN ARTICULAÇ. INST E CAPTAÇÃO

PREGÃO 13/2026

Às 15:12 horas do dia 16 de outubro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 1 do Pregão nº 13/2026, Processo nº 25.25.000003549-7.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não UF da UASG: GO

Objeto da compra: BRINQUEDOS MUTIRAMA - Aquisição de brinquedos infantis novos, na modalidade de compra com serviço de instalação e montagem acessória (sem caracterizar serviço comum de engenharia), destinados à implantação de uma área sensorial acessível para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de brinquedos convencionais distribuídos no Parque de Diversões Iris Rezende Machado - Mutirama.

Entrega de propostas: De 23/09/2026 às 08:00 até 07/10/2026 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 07/10/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2026 às 10:00:16	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/10/2026 às 10:30:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/10/2026 às 10:34:20	Senhores Licitantes, informa-se que a sessão será reaberta as 14:00 hrs (horário de Brasília) do dia 07/10/2026 para convocação, da fase de julgamento, das empresas primeiras colocadas em seus respectivos lotes. Fiquem atentos ao chat.
Sistema	07/10/2026 às 14:02:51	Boa tarde, sessão reaberta.
Sistema	07/10/2026 às 14:31:48	Senhores Licitantes, encerra-se a sessão. A sessão será reaberta dia 09/10/2026 as 11:00hrs(horário de Brasília) para atos subsequentes.
Sistema	09/10/2026 às 11:08:58	Bom dia, sessão reaberta.
Sistema	09/10/2026 às 14:49:35	Srs. Fornecedores, fiquem atentos ao chat e às diligências.
Sistema	09/10/2026 às 16:23:38	Senhores Licitantes, a sessão será reaberta na terça-feira 13/10/2026 as 10:00 horas (horário de Brasília) e serão concedidos os prazos solicitados.
Sistema	13/10/2026 às 10:13:45	Senhores Licitantes, sessão reaberta.
Sistema	13/10/2026 às 10:17:22	Conforme solicitado, para os lotes 01 e 03, prazos de diligências prorrogados. Conforme edital: 04 horas.
Sistema	13/10/2026 às 17:24:08	Boa tarde Srs. Fornecedores, visto que a Comissão Especial de Contratação não finalizou os Pareceres, informa-se que a sessão será reaberta no dia 14/10/2026 às 10:00 horas.
Sistema	13/10/2026 às 17:25:25	Retificando, visto que o Agente de Contratação não finalizou os Pareceres, informa-se que a sessão será reaberta no dia 14/10/2026 às 10:00 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2026 às 10:03:47	Bom dia Sr. Fornecedores, Visto que o Agente de contratação ainda não finalizou a análise das documentações e os pareceres, informa-se que a sessão será reaberta no dia 15/10/2026 às 10:00 horas.
Sistema	15/10/2026 às 10:05:27	Bom dia, Sr. Fornecedores. Sessão reaberta.
Sistema	15/10/2026 às 16:46:12	Boa tarde, Sr. Fornecedores. A sessão será reaberta amanhã (15/10/2026) as 14:00 horas para prosseguimento subsequentes.
Sistema	16/10/2026 às 14:20:50	Boa tarde Srs. Fornecedores. Sessão reaberta.
Sistema	16/10/2026 às 14:30:18	Lote 01 e 03 finalizados. Lote 02 prazo para recurso. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/10/2026 às 10:00:16	Abertura da sessão pública
07/10/2026 às 10:30:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Brinquedo Em Geral

aplicação: desenvolvimento de habilidades psicomotoras, componentes 01: rampa, escada, colchonete e bloco retangular, cor: multicolor, dimensão 1: módulos 50 x 50 cm, com alturas de 4 e 30 cm, material: espuma d30, tipo 2: circuito espumado psicomotor, uso: infantil
LOTE 1: PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS INCLUSIVOS (Ampla Concorrência) - Aquisição, transporte, montagem técnica, nivelamento estrutural e ancoragem/chumbamento definitivo ao solo de playgrounds modulares (em madeira plástica e plástico rotomoldado).

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 741.553,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 741.553,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.648.***-3 - DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA para LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17, melhor lance: R\$ 519.087,6900 (unitário) / R\$ 519.087,6900 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.785.365/0001-80 - ARAGUAIA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 647.500,0000 (unitário) R\$ 647.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: krenke Modelo/versão: krenke Valor proposta: R\$ 741.500,0000 (unitário) R\$ 741.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.401.353/0001-76 - C. L. F. BARRETO CONSTRUCOES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 741.000,0000 (unitário) R\$ 741.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: a Modelo/versão: aa Valor proposta: R\$ 741.000,0000 (unitário) R\$ 741.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.360.630/0001-99 - DM SERVICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 741.553,8400 (unitário) R\$ 741.553,8400 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSON Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R\$ 741.553,8400 (unitário) R\$ 741.553,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.752.971/0001-51 - FENIX LIGHT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 621.000,0000 (unitário) R\$ 621.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R\$ 741.553,8400 (unitário) R\$ 741.553,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 664.640,0000 (unitário) R\$ 664.640,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Diversas Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Valor proposta: R\$ 741.553,8400 (unitário) R\$ 741.553,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.700.323/0001-59 - KINGDOM PLAY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 689.000,0000 (unitário) R\$ 689.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KRENKE / KINGDOM PLAY Modelo/versão: PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS INCLUSIVOS Valor proposta: R\$ 741.553,8400 (unitário) R\$ 741.553,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.046.931/0001-17 - LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 519.087,6900 (unitário) R\$ 519.087,6900 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: owl Modelo/versão: owl Valor proposta: R\$ 741.553,8400 (unitário) R\$ 741.553,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.727.087/0001-05 - REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 730.000,0000 (unitário) R\$ 730.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KRENKE Modelo/versão: PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS INCLUSIVOS (Valor proposta: R\$ 741.553,8000 (unitário) R\$ 741.553,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2026 às 10:02:34	08.785.365/0001-80	R\$ 740.900,0000
07/10/2026 às 10:04:44	30.700.323/0001-59	R\$ 740.800,0000
07/10/2026 às 10:05:04	08.727.087/0001-05	R\$ 740.700,0000
07/10/2026 às 10:05:21	47.752.971/0001-51	R\$ 740.600,0000
07/10/2026 às 10:05:34	08.785.365/0001-80	R\$ 740.000,0000
07/10/2026 às 10:06:00	47.752.971/0001-51	R\$ 739.900,0000
07/10/2026 às 10:06:31	08.785.365/0001-80	R\$ 739.000,0000
07/10/2026 às 10:06:55	08.727.087/0001-05	R\$ 730.000,0000
07/10/2026 às 10:07:01	47.752.971/0001-51	R\$ 720.900,0000
07/10/2026 às 10:07:27	30.700.323/0001-59	R\$ 720.800,0000
07/10/2026 às 10:07:37	08.785.365/0001-80	R\$ 720.000,0000
07/10/2026 às 10:08:07	30.700.323/0001-59	R\$ 719.800,0000
07/10/2026 às 10:08:13	47.752.971/0001-51	R\$ 719.700,0000
07/10/2026 às 10:08:26	08.785.365/0001-80	R\$ 718.000,0000
07/10/2026 às 10:08:36	47.752.971/0001-51	R\$ 717.900,0000
07/10/2026 às 10:09:11	32.046.931/0001-17	R\$ 718.000,0000
07/10/2026 às 10:09:30	30.700.323/0001-59	R\$ 717.500,0000
07/10/2026 às 10:09:46	08.785.365/0001-80	R\$ 717.000,0000
07/10/2026 às 10:09:57	47.752.971/0001-51	R\$ 716.900,0000
07/10/2026 às 10:10:18	08.785.365/0001-80	R\$ 716.500,0000
07/10/2026 às 10:10:30	47.752.971/0001-51	R\$ 716.400,0000
07/10/2026 às 10:10:36	08.785.365/0001-80	R\$ 716.300,0000
07/10/2026 às 10:10:50	47.752.971/0001-51	R\$ 716.200,0000
07/10/2026 às 10:10:59	08.785.365/0001-80	R\$ 716.100,0000
07/10/2026 às 10:11:42	47.752.971/0001-51	R\$ 716.000,0000
07/10/2026 às 10:11:54	08.785.365/0001-80	R\$ 715.800,0000
07/10/2026 às 10:12:05	30.700.323/0001-59	R\$ 715.700,0000
07/10/2026 às 10:12:23	47.752.971/0001-51	R\$ 715.600,0000
07/10/2026 às 10:12:41	08.785.365/0001-80	R\$ 715.000,0000
07/10/2026 às 10:12:42	30.700.323/0001-59	R\$ 715.400,0000
07/10/2026 às 10:13:33	47.752.971/0001-51	R\$ 714.900,0000
07/10/2026 às 10:13:45	30.700.323/0001-59	R\$ 714.700,0000
07/10/2026 às 10:13:46	08.785.365/0001-80	R\$ 714.000,0000
07/10/2026 às 10:13:54	47.752.971/0001-51	R\$ 713.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2026 às 10:14:04	08.785.365/0001-80	R\$ 713.800,0000
07/10/2026 às 10:14:28	30.700.323/0001-59	R\$ 712.000,0000
07/10/2026 às 10:14:37	47.752.971/0001-51	R\$ 711.900,0000
07/10/2026 às 10:14:43	08.785.365/0001-80	R\$ 710.888,0000
07/10/2026 às 10:14:50	47.752.971/0001-51	R\$ 710.700,0000
07/10/2026 às 10:15:07	08.785.365/0001-80	R\$ 710.600,0000
07/10/2026 às 10:15:17	47.752.971/0001-51	R\$ 710.500,0000
07/10/2026 às 10:15:26	08.785.365/0001-80	R\$ 710.198,0000
07/10/2026 às 10:15:32	47.752.971/0001-51	R\$ 710.000,0000
07/10/2026 às 10:15:46	30.700.323/0001-59	R\$ 705.600,0000
07/10/2026 às 10:15:47	08.785.365/0001-80	R\$ 709.000,0000
07/10/2026 às 10:15:54	08.785.365/0001-80	R\$ 704.000,0000
07/10/2026 às 10:16:03	47.752.971/0001-51	R\$ 703.900,0000
07/10/2026 às 10:16:09	32.046.931/0001-17	R\$ 705.000,0000
07/10/2026 às 10:16:09	08.785.365/0001-80	R\$ 703.000,0000
07/10/2026 às 10:16:19	47.752.971/0001-51	R\$ 702.900,0000
07/10/2026 às 10:16:24	30.700.323/0001-59	R\$ 702.300,0000
07/10/2026 às 10:16:37	08.785.365/0001-80	R\$ 702.000,0000
07/10/2026 às 10:16:45	47.752.971/0001-51	R\$ 701.900,0000
07/10/2026 às 10:16:53	08.785.365/0001-80	R\$ 701.000,0000
07/10/2026 às 10:17:05	47.752.971/0001-51	R\$ 700.000,0000
07/10/2026 às 10:17:14	08.785.365/0001-80	R\$ 690.000,0000
07/10/2026 às 10:17:21	32.046.931/0001-17	R\$ 691.000,0000
07/10/2026 às 10:17:27	30.700.323/0001-59	R\$ 695.000,0000
07/10/2026 às 10:18:52	47.752.971/0001-51	R\$ 621.000,0000
07/10/2026 às 10:20:46	32.046.931/0001-17	R\$ 519.087,6900
07/10/2026 às 10:21:01	42.376.992/0001-04	R\$ 664.640,0000
07/10/2026 às 10:21:38	08.785.365/0001-80	R\$ 647.500,0000
07/10/2026 às 10:22:14	30.700.323/0001-59	R\$ 689.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2026 às 10:00:17	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/10/2026 às 10:01:17	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2026 às 10:17:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:22:44 do dia 07/10/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 690.000,0000 e R\$ 741.553,8400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/10/2026 às 10:22:45	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 647.500,0000, R\$ 689.000,0000, R\$ 519.087,6900, R\$ 664.640,0000 e R\$ 621.000,0000.
Sistema	07/10/2026 às 10:22:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.046.931/0001-17	07/10/2026 às 14:03:21	Sr. Fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr Fornecedor podemos negociar um valor menor?.
Pelo participante 32.046.931/0001-17	07/10/2026 às 14:13:09	Estamos em nosso melhor preço Sr. Pregoeiro,
Sistema para o participante 32.046.931/0001-17	07/10/2026 às 14:14:38	Sr. Fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:20:00 do dia 08/10/2026. Justificativa: Sr Licitante, você foi convocado para a fase de julgamento. Apresente a documentação pertinente conforme edital. .
Pelo participante 32.046.931/0001-17	07/10/2026 às 23:16:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:16:49 de 07/10/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17.
Pelo participante 32.046.931/0001-17	07/10/2026 às 23:22:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17, mantendo R\$ 519.087,6900.
Pelo participante 32.046.931/0001-17	09/10/2026 às 15:29:34	Prezado Sr. pregoeiro, recebemos o pedido de diligencia, solicitamos prorrogação de prazo para o envio do documento, Precisariamos de 24h más como amanhã não será dia util, poderiam prorrogar o envio para o próximo dia útil ?
Pelo participante 32.046.931/0001-17	13/10/2026 às 10:19:37	Prezado senhor pregoeiro, por favor, abrir os anexos para o envio da diligencia.
Pelo participante 32.046.931/0001-17	13/10/2026 às 10:20:02	Abriu , iremos anexar
Pelo participante 32.046.931/0001-17	13/10/2026 às 10:21:53	Prezado sr. pregoeiro, identifiquei que não foi aberto os anexos para o envio da diligencia do lote 01 e 03, aguardamos.
Sistema para o participante 32.046.931/0001-17	13/10/2026 às 13:16:16	Bom dia. Houve um erro na plataforma. Estarei reabrindo para o envio
Sistema para o participante 32.046.931/0001-17	13/10/2026 às 13:17:32	Corrigindo a mensagem anterior, foi aberto na diligência. Por favor, anexar na diligência, se ainda não tiver o feito.
Pelo participante 32.046.931/0001-17	13/10/2026 às 13:56:10	Prezado sr. pregoeiro enviamos o anexo .
Sistema	15/10/2026 às 10:05:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2026 10:15:06.
Sistema para o participante 32.046.931/0001-17	15/10/2026 às 10:20:52	Sr. Fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 15/10/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, o prazo para envio de documentação de Habilitação está aberto. Apresentar documentação conforme exigência editalícia. .
Sistema para o participante 32.046.931/0001-17	15/10/2026 às 12:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 15/10/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17.
Sistema	15/10/2026 às 14:41:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2026 14:51:27.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 15/10/2026 10:15:06

Intenção de recurso na habilitação: 15/10/2026 14:51:27



SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 928677 - CGO-SECRETARIA MUN ARTICULAÇ. INST E CAPTAÇÃO

PREGÃO 13/2026

Às 15:12 horas do dia 16 de outubro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 3 do Pregão nº 13/2026, Processo nº 25.25.000003549-7.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não UF da UASG: GO

Objeto da compra: BRINQUEDOS MUTIRAMA - Aquisição de brinquedos infantis novos, na modalidade de compra com serviço de instalação e montagem acessória (sem caracterizar serviço comum de engenharia), destinados à implantação de uma área sensorial acessível para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de brinquedos convencionais distribuídos no Parque de Diversões Iris Rezende Machado - Mutirama.

Entrega de propostas: De 23/09/2026 às 08:00 até 07/10/2026 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 07/10/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2026 às 10:00:16	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/10/2026 às 10:30:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/10/2026 às 10:34:20	Senhores Licitantes, informa-se que a sessão será reaberta as 14:00 hrs (horário de Brasília) do dia 07/10/2026 para convocação, da fase de julgamento, das empresas primeiras colocadas em seus respectivos lotes. Fiquem atentos ao chat.
Sistema	07/10/2026 às 14:02:51	Boa tarde, sessão reaberta.
Sistema	07/10/2026 às 14:31:48	Senhores Licitantes, encerra-se a sessão. A sessão será reaberta dia 09/10/2026 as 11:00hrs(horário de Brasília) para atos subsequentes.
Sistema	09/10/2026 às 11:08:58	Bom dia, sessão reaberta.
Sistema	09/10/2026 às 14:49:35	Srs. Fornecedores, fiquem atentos ao chat e às diligências.
Sistema	09/10/2026 às 16:23:38	Senhores Licitantes, a sessão será reaberta na terça-feira 13/10/2026 as 10:00 horas (horário de Brasília) e serão concedidos os prazos solicitados.
Sistema	13/10/2026 às 10:13:45	Senhores Licitantes, sessão reaberta.
Sistema	13/10/2026 às 10:17:22	Conforme solicitado, para os lotes 01 e 03, prazos de diligências prorrogados. Conforme edital: 04 horas.
Sistema	13/10/2026 às 17:24:08	Boa tarde Srs. Fornecedores, visto que a Comissão Especial de Contratação não finalizou os Pareceres, informa-se que a sessão será reaberta no dia 14/10/2026 às 10:00 horas.
Sistema	13/10/2026 às 17:25:25	Retificando, visto que o Agente de Contratação não finalizou os Pareceres, informa-se que a sessão será reaberta no dia 14/10/2026 às 10:00 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2026 às 10:03:47	Bom dia Sr. Fornecedores, Visto que o Agente de contratação ainda não finalizou a análise das documentações e os pareceres, informa-se que a sessão será reaberta no dia 15/10/2026 às 10:00 horas.
Sistema	15/10/2026 às 10:05:27	Bom dia, Sr. Fornecedores. Sessão reaberta.
Sistema	15/10/2026 às 16:46:12	Boa tarde, Sr. Fornecedores. A sessão será reaberta amanhã (15/10/2026) as 14:00 horas para prosseguimento subsequentes.
Sistema	16/10/2026 às 14:20:50	Boa tarde Srs. Fornecedores. Sessão reaberta.
Sistema	16/10/2026 às 14:30:18	Lote 01 e 03 finalizados. Lote 02 prazo para recurso. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/10/2026 às 10:00:16	Abertura da sessão pública
07/10/2026 às 10:30:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Acabamento

altura: 8, características adicionais: formato em "u", comprimento: 6, cor: branco, largura: 30, material: pvc LOTE 3: MOBILIÁRIO URBANO E ACABAMENTO LÚDICO (Participação Exclusiva para ME/EPP) – Fornecimento de bancos de jardim com encosto em madeira plástica, caminho sensorial terapêutico inclusivo de texturas, amarelinha em piso modular e execução.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 41.705,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 41.705,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.648.***-3 - DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA para LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17, melhor lance: R\$ 29.333,6700 (unitário) / R\$ 29.333,6700 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.785.365/0001-80 - ARAGUAIA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 31.000,0000 (unitário) R\$ 31.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: krenke Modelo/versão: krenke Valor proposta: R\$ 41.700,0000 (unitário) R\$ 41.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.401.353/0001-76 - C. L. F. BARRETO CONSTRUCOES Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 41.700,0000 (unitário) R\$ 41.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: aa Modelo/versão: aa Valor proposta: R\$ 41.700,0000 (unitário) R\$ 41.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
47.752.971/0001-51 - FENIX LIGHT LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 33.900,0000 (unitário) R\$ 33.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R\$ 41.705,1000 (unitário) R\$ 41.705,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.376.992/0001-04 - GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 41.705,1000 (unitário) R\$ 41.705,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: diversas Modelo/versão: Acabamento Valor proposta: R\$ 41.705,1000 (unitário) R\$ 41.705,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
34.207.202/0001-20 - INFINITI GARDENS SERVICOS DE AJARDINAMENTO E PAISAGISMO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 41.000,0000 (unitário) R\$ 41.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Própria Modelo/versão: MP Valor proposta: R\$ 41.705,1000 (unitário) R\$ 41.705,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
30.700.323/0001-59 - KINGDOM PLAY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 37.600,0000 (unitário) R\$ 37.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KINGDOM PLAY / NABRE Modelo/versão: MOBILIÁRIO URBANO E ACABAMENTO LÚDICO Valor proposta: R\$ 41.705,1000 (unitário) R\$ 41.705,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.046.931/0001-17 - LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 29.333,6700 (unitário) R\$ 29.333,6700 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: owl Modelo/versão: owl Valor proposta: R\$ 41.705,1000 (unitário) R\$ 41.705,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
08.727.087/0001-05 - REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 39.800,0000 (unitário) R\$ 39.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KRENKE Modelo/versão: MOBILIÁRIO URBANO E ACABAMENTO LÚDICO Valor proposta: R\$ 41.705,0000 (unitário) R\$ 41.705,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2026 às 10:02:52	08.785.365/0001-80	R\$ 41.600,0000
07/10/2026 às 10:05:11	30.700.323/0001-59	R\$ 41.500,0000
07/10/2026 às 10:05:51	08.785.365/0001-80	R\$ 41.000,0000
07/10/2026 às 10:06:19	47.752.971/0001-51	R\$ 40.900,0000
07/10/2026 às 10:06:39	08.785.365/0001-80	R\$ 40.000,0000
07/10/2026 às 10:07:08	47.752.971/0001-51	R\$ 39.900,0000
07/10/2026 às 10:07:24	08.727.087/0001-05	R\$ 39.800,0000
07/10/2026 às 10:07:56	30.700.323/0001-59	R\$ 39.700,0000
07/10/2026 às 10:08:00	08.785.365/0001-80	R\$ 39.000,0000
07/10/2026 às 10:08:19	47.752.971/0001-51	R\$ 38.900,0000
07/10/2026 às 10:08:34	08.785.365/0001-80	R\$ 38.000,0000
07/10/2026 às 10:08:43	47.752.971/0001-51	R\$ 37.900,0000
07/10/2026 às 10:08:54	30.700.323/0001-59	R\$ 37.600,0000
07/10/2026 às 10:09:21	34.207.202/0001-20	R\$ 41.000,0000
07/10/2026 às 10:09:29	32.046.931/0001-17	R\$ 38.000,0000
07/10/2026 às 10:09:34	47.752.971/0001-51	R\$ 37.500,0000
07/10/2026 às 10:10:07	08.785.365/0001-80	R\$ 37.000,0000
07/10/2026 às 10:10:35	47.752.971/0001-51	R\$ 36.900,0000
07/10/2026 às 10:10:43	08.785.365/0001-80	R\$ 36.800,0000
07/10/2026 às 10:12:02	47.752.971/0001-51	R\$ 36.700,0000
07/10/2026 às 10:12:53	08.785.365/0001-80	R\$ 36.500,0000
07/10/2026 às 10:13:39	47.752.971/0001-51	R\$ 36.400,0000
07/10/2026 às 10:13:53	08.785.365/0001-80	R\$ 36.300,0000
07/10/2026 às 10:14:00	47.752.971/0001-51	R\$ 36.200,0000
07/10/2026 às 10:14:12	08.785.365/0001-80	R\$ 36.100,0000
07/10/2026 às 10:14:30	47.752.971/0001-51	R\$ 36.000,0000
07/10/2026 às 10:14:50	08.785.365/0001-80	R\$ 35.878,0000
07/10/2026 às 10:14:59	47.752.971/0001-51	R\$ 35.700,0000
07/10/2026 às 10:15:15	08.785.365/0001-80	R\$ 35.000,0000
07/10/2026 às 10:15:25	47.752.971/0001-51	R\$ 34.900,0000
07/10/2026 às 10:15:40	08.785.365/0001-80	R\$ 34.788,0000
07/10/2026 às 10:15:56	47.752.971/0001-51	R\$ 34.688,0000
07/10/2026 às 10:16:18	32.046.931/0001-17	R\$ 35.000,0000
07/10/2026 às 10:16:47	08.785.365/0001-80	R\$ 34.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2026 às 10:17:24	47.752.971/0001-51	R\$ 33.900,0000
07/10/2026 às 10:19:49	32.046.931/0001-17	R\$ 29.333,6700
07/10/2026 às 10:21:45	08.785.365/0001-80	R\$ 31.000,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2026 às 10:00:18	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/10/2026 às 10:01:18	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2026 às 10:01:18	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/10/2026 às 10:16:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:21:48 do dia 07/10/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 34.000,0000 e R\$ 35.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	07/10/2026 às 10:21:49	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 33.900,0000, R\$ 29.333,6700 e R\$ 31.000,0000.
Sistema	07/10/2026 às 10:21:49	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.046.931/0001-17	07/10/2026 às 14:03:56	Sr. Fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Sr Fornecedor, podemos negociar um valor menor?.
Pelo participante 32.046.931/0001-17	07/10/2026 às 14:13:18	Estamos em nosso melhor preço Sr. Pregoeiro,
Sistema para o participante 32.046.931/0001-17	07/10/2026 às 14:15:14	Sr. Fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 08:20:00 do dia 08/10/2026. Justificativa: Sr Licitante, você foi convocado para a fase de julgamento. Apresente a documentação pertinente conforme edital. .
Pelo participante 32.046.931/0001-17	07/10/2026 às 23:17:54	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:17:54 de 07/10/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17.
Pelo participante 32.046.931/0001-17	07/10/2026 às 23:22:35	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17, mantendo R\$ 29.333,6700.
Pelo participante 32.046.931/0001-17	09/10/2026 às 16:10:54	Prezado Sr. pregoeiro, recebemos o pedido de diligencia, solicitamos prorrogação de prazo para o envio do documento, Precisariamos de 24h más como amanhã não será dia útil, poderiam prorrogar o envio para o próximo dia útil ?
Sistema	15/10/2026 às 10:07:33	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2026 10:17:33.
Sistema para o participante 32.046.931/0001-17	15/10/2026 às 10:21:30	Sr. Fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 15/10/2026. Justificativa: Sr. Fornecedor, o prazo para envio de documentação de Habilitação está aberto. Apresentar documentação conforme exigência editalícia. .
Sistema para o participante 32.046.931/0001-17	15/10/2026 às 14:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 15/10/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 32.046.931/0001-17.
Sistema	15/10/2026 às 14:43:23	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2026 14:53:23.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/10/2026 10:17:33
Intenção de recurso na habilitação:	15/10/2026 14:53:23



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5167/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.20.000003874-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Anotação de 2008, referente ao Processo nº 33328818/2008, para alterar no SIGEP (Sistema de Gestão de Pessoas), na parte descritiva da averbação de tempo de serviço do servidor **JOÃO MONTEIRO BORGES JUNIOR**, matrícula funcional nº 92827-04, para constar as seguintes alterações:

✓ **Onde se lê:** "(...) 15/07/1985 a 01/02/1987 - 01 ano, 06 meses e 16 dias (...)".

✓ **Leia-se:** "(...) 15/07/1985 a 28/02/1987 - 01 ano, 07 meses e 16 dias (...)".

✓ **Onde se lê:** "(...) 04/06/1990 a 01/01/1993 - 02 anos, 06 meses e 27 dias (...)".

✓ **Leia-se:** "(...) 04/06/1990 a 01/12/1992 - 02 anos, 05 meses e 28 dias (...)".

✓ **Onde se lê:** "(...) na parte descritiva do SIGEP de PREFEITURA DE GOIÂNIA (...)".

✓ **Leia-se:** "(...) na parte descritiva do SIGEP referente ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Anotação/2008.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/10/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11770260** e o código CRC **33E9BC88**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5189/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.10.000008873-9,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3864/2026, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARCIA REGINA DE SOUZA GONDIM TELES**, matrícula funcional nº 514268-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para fins de regularização funcional, alegando que já não se faz necessário e por motivos particulares não irá gozá-las.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/10/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11773492** e o código CRC **2F6C2D2B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5249/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000005174-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARISSA DE SOUZA ALVES**, matrícula funcional nº 894478-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao período aquisitivo de 01.04.2018 a 31.07.2023, para fins de quinquênio, consoante a retomada da contagem do tempo nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para usufruto de **23 de novembro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/10/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11782909** e o código CRC **A871C3F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5251/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000075895-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEUSA VITORIA BARBOSA BITENCURT**, matrícula funcional nº 583430-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao período aquisitivo de 19.11.2017 a 24.06.2024, para fins de quinquênio, consoante a retomada da contagem do tempo nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para usufruto de **03 de novembro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/10/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11783122** e o código CRC **74770B9D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5253/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.7.000005338-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARISSA ALVARES DUMONT**, matrícula funcional nº 963518-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao período aquisitivo de 22.05.2009 a 21.05.2014, para fins de quinquênio, para usufruto de **07 de novembro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/10/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11783989** e o código CRC **CD7F6962**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5255/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000003453-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO RAUL AQUINO E SILVA**, matrícula funcional nº 301540-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao período aquisitivo de 21.03.2021 a 20.03.2026, para fins de quinquênio, para usufruto de **16 de novembro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/10/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11784142** e o código CRC **10C526DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5256/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000049090-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARAH FREITAS DE SOUSA FERREIRA MIRANDA**, matrícula funcional nº 1370677-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao período aquisitivo de 03.05.2018 a 06.12.2024, para fins de quinquênio, consoante a retomada da contagem do tempo nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para usufruto de **24 de novembro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/10/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11784272** e o código CRC **037DEE35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5258/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.37.000008112-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO TIMOTEO DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 703281-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao período aquisitivo de 29.09.2010 a 28.09.2015, para fins de quinquênio, para usufruto de **03 de novembro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/10/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11784448** e o código CRC **B93C631B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5260/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.20.000003459-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SMARH nº 0064/2007, referente ao Processo nº 30580443/2006, para alterar na parte descritiva da averbação de tempo de serviço do servidor **DESIMAR PEREIRA ROCHA BARRETO**, matrícula funcional nº 247294-01, para constar as seguintes alterações:

✓ **Onde se lê:** "(...) 01/02/1985 a 01/02/1986 - 01 ano - Conforme Certidão expedida pelo Ministério da Marinha (...)".

✓ **Leia-se:** "(...) 01/02/1985 a 01/02/1986 - 01 ano - Conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa (...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria-SMARH nº 0064/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/10/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11784619** e o código CRC **34A9A7C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5379/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000073622-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VILMA MACHADO**, matrícula funcional nº 783978-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao período aquisitivo de 04.08.2011 a 03.08.2016, para fins de quinquênio, para usufruto de **11 de novembro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/10/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11809364** e o código CRC **18DB2CF9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3178/2026

DESPACHO N.º 3178/2026 - SEMAD/GAB - Cuidam-se os autos sobre o **3º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 046/2023** (11142337), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2026, firmado com a empresa **Caixa Econômica Federal**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para possibilitar a aprovação e a concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme razões expostas na Justificativa nº 223 (11261584) – SEMAD/COORCO, de lavra de Kalene Guimarães da Silva – SEMAD/COORCO.

Ante o exposto, considerando o Parecer Jurídico nº 893/2026 (11388448) – SEMAD/CHEADV e em complemento ao Despacho Titular nº 3.061/2026 (11552840), **AUTORIZO** a formalização do 3º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 046/2023, por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 24/10/2026 e 23/10/2027, condicionada ao prévio e integral atendimento das ressalvas e providências consignadas no item 5 da referida manifestação jurídica, observada a etapa processual própria de cada exigência, e **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1.263/2023 – PGM/PEAA (11365286), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho nº 2.054/2026 (11365321) – SEMAD/GERGES.

Por oportuno, registra-se que presente autorização e declaração não afastam a responsabilidade das unidades técnicas competentes pela verificação e comprovação da regularidade da instrução, pela adequação da minuta e pela adoção das demais providências necessárias à celebração do ajuste.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decreto de Pessoa



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 13/10/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11647276** e o código CRC **CE82A85E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000066216-5

SEI Nº 11647276v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 926748-45/2026

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no dia 16 de novembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 926748-45/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto e fechado e julgamento pelo critério de menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 25.24.000040915-2.

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de kits de obras literárias para os agrupamentos das unidades educacionais que atendem a Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Goiânia, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **03 de novembro de 2026**, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/10/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11755163** e o código CRC **130B1A0D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 046/2023

PROCESSO:	26.5.000066216-5
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO:	É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 046/2023, que tem como objeto a concessão pela CONSIGNATÁRIA , dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo Aditivo decorre do Processo SEI nº 26.5.000066216-5, da autorização contida na Cláusula Segunda, item 2.2 do Termo de Credenciamento n.º 046/2023, do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; do Parecer Jurídico n.º 893/2026 - CHEADV/SEMAD, do Despacho Autorizativo n.º 3178/2026 CHEGAB/SEMAD, bem como do Parecer Referencial n.º 1263/2023 - PGM/PEAA, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.6.000006041-4.
DA RATIFICAÇÃO	Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Credenciamento nº 046/2023.
VIGÊNCIA:	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Credenciamento n.º 046/2023 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 do mês de outubro de 2026 até a data de 23 de outubro de 2027.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Administração, em 20/10/2026, às 15:44,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11789821 e o código CRC **2DC9E6AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000066216-5

SEI Nº 11789821v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 894/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (8862300), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3423/2026 (8862400), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000047930-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **PAMELLA CALIXTO VAZ**, matrícula nº 1033891-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 13/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 16/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10696901** e o código CRC **A8C392B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1060/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9980268), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1089/2026 (10026620), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000012810-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **NEIVA APARECIDA TAVARES**, matrícula nº 1090631-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10822188** e o código CRC **70B320FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1152/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV, do artigo 23 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 131/2025 (10946951), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2200/2026 (10947025), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000027003-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LORENA DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 531332-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Periculosidade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 13/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 16/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11003630** e o código CRC **2FECB842**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1219/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 126/2025 (11001236), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como os Despachos nº 2242/2026 (11001248), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000026957-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SANDRA VIANA DE AQUINO CRUZ**, matrícula nº 1001400-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 13/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 16/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11315479** e o código CRC **F816CCDC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1230/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 12/2024 (11189610), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2418/2026 (11189817), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000066101-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SILVANI RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 679690-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11467071** e o código CRC **B540DEBF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1389/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (9503635), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 2954/2026 (11669995), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000017205-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **DENISE GONZAGA MACHADO**, matrícula nº 1718303-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 13/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 16/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11717419** e o código CRC **6AD73C56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1395/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 67/2026 (11302419), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Parecer Jurídico nº 989/2026 (11723632), da Advocacia Setorial desta Pasta e Despacho nº 2705 SMS/GERSAU, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000012731-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARISTELA SOARES SANTANA**, matrícula nº 682446-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 13/10/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 16/10/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11734158** e o código CRC **00B284A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 582/2026-GAB/CGM

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO N.º 8.879, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026)

Retifica-se a Portaria n.º 582/2026 – GAB/CGM, quanto à função exercida pela servidora substituída e à data de início dos efeitos da designação, nos seguintes termos:

onde se lê:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo e estável **Divino Maurício e Silva, matrícula n.º 465127-01**, para substituir a servidora **Tatiane Barros Trindade, matrícula n.º 1313959-01**, na função de secretário da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02 e concomitante na Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilidade, no período de 30 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo e estável **Divino Maurício e Silva, matrícula n.º 465127-01**, para substituir a servidora **Tatiane Barros Trindade, matrícula n.º 1313959-01**, na função de vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02 e concomitante na Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilidade, no período de 30 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 30/09/2026**.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11837444** e o código CRC **E6FEE31E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002625-2

SEI Nº 11837444v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 594/2026-GAB/CGM

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO N.º 8881, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026)

Na Ementa, onde se lê:

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04

Leia-se:

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11842438** e o código CRC **F496715C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 593/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar - CESPAD-04*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 300/2026 - GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003213-1, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 465/2026-GAB/CGM, e, ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 170/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04 no Processo SEI n.º 26.7.000004372-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, a partir de 06/10/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003213-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula n.º. 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/10/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11722325** e o código CRC **6175C336**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004372-9

SEI Nº 11722325v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 606/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01*

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM e Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 325/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003383-9, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 478/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas em 13/10/2026;

Considerando o Memorando n.º 113/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no Processo SEI n.º 26.7.000004479-2;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003383-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11808347** e o código CRC **C1B3178C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004479-2

SEI Nº 11808347v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 607/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar - CESPAD-01*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM e Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 350/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000003530-0, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 487/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 115/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004565-9, o qual solicita recondução dos trabalhos da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000003530-0;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003530-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra

Controlador-Geral do Município

[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11808363** e o código CRC **F3D83EB3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004565-9

SEI Nº 11808363v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 608/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar - CESPAD-01*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM e Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 326/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000003386-3, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 479/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 114/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004453-9, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000003386-3;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003386-3**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/10/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11808401** e o código CRC **49934806**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004453-9

SEI Nº 11808401v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 609/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 133/2026 - GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003213-1, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 267/2026-GAB/CGM, e, sobrestada pela Portaria n.º 311/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 180/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04 no Processo SEI n.º 26.7.000002957-2;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, a partir de 13/10/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000001424-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros	Matrícula n.º 594407-01	Presidente
Francislaine Menezes Mendonça Ramos	Matrícula n.º 956902-01	Vogal
Rafael Geraldo Silva	Matrícula n.º 949450-01	Secretário

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11827424** e o código CRC **4F73BC7A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002957-2

SEI Nº 11827424v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 610/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar – CESPAD 02*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 279/2025-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 25.7.000003438-3, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 381/2025-GAB/CGM; reconduzido pela Portaria n.º 538/2025-GAB/CGM e prorrogado pela Portaria n.º 632/2025-GAB/CGM; reconduzido pela Portaria n.º 086/2026-GAB/CGM e prorrogado pela Portaria n.º 244/2026-GAB/CGM, reconduzido pela Portaria n.º 320/2026-GAB/CGM e prorrogado pela Portaria n.º 461/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 204/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004504-0, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000003438-3;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003438-3**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir do dia 12/10/2026**.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira Matrícula n.º 1312057-01 Presidente

Tatiane Barros Trindade Matrícula n.º 1313959-01 Vogal
Adriana Maria da Silva Matrícula n.º 1311859-01 Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 12/10/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11827736** e o código CRC **9ACD70D2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004504-0

SEI Nº 11827736v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 611/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 473/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004428-8;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 611/2026 emitido pela Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03 no Processo SEI n.º 26.7.0000005616-2, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no Processo Administrativo a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 473/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000004428-8**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 13/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11828148** e o código CRC **2FA3346F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 612/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 470/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004423-7;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 167/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar –CESPAD 03 no Processo SEI n.º 26.7.000005621-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 470/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000004423-7**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 13/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11829858** e o código CRC **EA342FDD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 613/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM e pela Portaria n.º 483/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 472/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004426-1,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 166/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03 no Processo SEI n.º 26.7.000005620-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 472/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000004426-1**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 13/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2026

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11836110** e o código CRC **2CC8A9DA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 614/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 471/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004425-3;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 165/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03 no Processo SEI n.º 26.7.000005619-7, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no Processo Administrativo a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 471/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000004425-3**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 13/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11836256** e o código CRC **E7B6D202**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 615/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 359/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003576-9;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 164/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03 no Processo SEI n.º 26.7.000005618-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no Processo Administrativo a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 359/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000003576-9**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 13/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11836883** e o código CRC **4347FB6D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 616/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM e n.º 483/2025-GAB/CGM;

Considerando a Portaria n.º 475/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000004451-2;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;;

Considerando o Memorando n.º 169/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 03 no Processo SEI n.º 26.7.000005657-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 475/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000004451-2**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 18/10/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11836944** e o código CRC **857FBCC2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 617/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar - CESPAD-02*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar –CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 331/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003406-1, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 505/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 205/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004638-8, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000003406-1;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, a partir de 14/10/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003406-1** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 20/10/2026, às 09:14, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11836986 e o código CRC **242A810A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004638-8

SEI Nº 11836986v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 618/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar - CESPAD-02*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 329/2026- GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003404-5, cujo prazo foi prorrogado pela Portaria n.º 510/2026- GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 206/2026, emitido pela Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000004663-9, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000003404-5;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, a partir de 13/10/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003404-5**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13/10/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11837115** e o código CRC **9068BF83**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004663-9

SEI Nº 11837115v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 50/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Larissa Alves Guedes Lima, matrícula n.º 984809-01502-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 05/11/2026 às 10h30min**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003530-0.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11843276** e o código CRC **7A68A3FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 51/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Rosana Alice Mesquita Belo, matrícula n.º 695548-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 05/11/2026 às 10h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003386-3.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/10/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11847597** e o código CRC **9BD9BAC4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000005181-0

SEI Nº 11847597v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gabinete do Secretário

RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo SEI nº 26.37.000005726-8, torna pública a RETIFICAÇÃO da Instrução Normativa nº 11/2026, de 02 de setembro de 2026 (publicada no Diário Oficial nº 8855, de 02/09/2026), que regulamentou o artigo 8º da Lei nº 10.845, de 04 de novembro de 2022, referente a classificação do grau de risco ambiental das atividades econômicas para fins de autorização, dispensa ou licenciamento ambiental no Município de Goiânia, conforme as disposições abaixo:

Onde se lê:

021010600	Cultivo de mudas em viveiros	ALTO
462310600	Comercio atacadista de semente, flores, plantas e gramas	ALTO
472370001	Comercio varejista de bebidas - distribuidoras de bebidas	BAIXO
863050403	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos ambulatorial	ALTO
863050404	Atividade odontológica com recursos para realização de exames complementares	ALTO
863050405	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	ALTO

Leia-se:

021010600	Cultivo de mudas em viveiros	MÉDIO
462310600	Comercio atacadista de semente, flores, plantas e gramas	MÉDIO
472370001	Comercio varejista de bebidas - distribuidoras de bebidas	MÉDIO
863050403	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos ambulatorial	MÉDIO
863050404	Atividade odontológica com recursos para realização de exames complementares	MÉDIO
863050405	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	MÉDIO

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/10/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11773655** e o código CRC **37E6448F**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gabinete do Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, 13 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta os procedimentos administrativos para celebração de Termo de Compromisso destinado à formalização de obrigações de regularização posterior, nas hipóteses compatíveis com a concessão de Licença Provisória de Localização e Funcionamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, a Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023, a Lei nº 10.845, de 4 de novembro de 2022, o Decreto nº 419, de 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a celebração de Termo de Compromisso para formalização de obrigações cuja regularização posterior seja juridicamente admissível e compatível com a concessão e a manutenção da Licença Provisória de Localização e Funcionamento.

§ 1º O Termo de Compromisso não dispensa, substitui ou afasta exigências legais e regulamentares, especialmente aquelas estabelecidas como condição para o licenciamento.

§ 2º A celebração dependerá de requerimento do interessado, manifestação técnica fundamentada quanto à admissibilidade das obrigações propostas e decisão da autoridade competente, observada a atuação da Advocacia Setorial nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Poderão ser objeto de Termo de Compromisso, observadas as condições do art. 1º e desde que o processo de Licença de Localização e Funcionamento esteja instruído, no mínimo, com os documentos exigidos pelo art. 44 do Decreto nº 419, de 2024:

I – atualização ou compatibilização de informações relativas ao endereço e às atividades nos documentos e cadastros pertinentes, incluindo Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Cadastro de Atividade Econômica (CAE) e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros (CERCON), exceto o Documento de Informação de Uso do Solo;

II – apresentação ou complementação de estudos, projetos e pareceres técnicos;

III – execução de adequações físicas, estruturais, de acessibilidade ou de calçadas, isolada ou conjuntamente, quando legalmente admissível sua realização posterior;

IV – cumprimento de medidas ou condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes, desde que legalmente admitida sua execução posterior.

Parágrafo único. A admissibilidade das obrigações dependerá de avaliação individualizada, vedada a postergação de requisitos indispensáveis à concessão ou à manutenção da licença, bem como daqueles cuja ausência comprometa a segurança, a saúde pública, a acessibilidade legalmente exigível, o meio ambiente ou outro interesse público protegido.

Art. 3º A celebração do Termo de Compromisso não dispensa a apresentação dos documentos exigidos pelo art. 44 do Decreto nº 419, de 2024, nem afasta o cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, tampouco autoriza o funcionamento em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. A ocupação ou utilização irregular de logradouro ou outra área pública deverá ser regularizada previamente, quando constituir impedimento legal à concessão da licença.

Art. 4º O Termo de Compromisso conterá, no mínimo:

I – identificação das partes, do estabelecimento e do processo administrativo;

II – descrição das pendências e obrigações assumidas;

III – prazo e forma de comprovação do cumprimento; e

IV – consequências do descumprimento, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O prazo para cumprimento das obrigações será fixado conforme sua natureza e complexidade, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, salvo disposição legal específica.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações poderá ser concedida mediante justificativa, desde que o prazo final não ultrapasse o término da validade da Licença Provisória de Localização e Funcionamento, vedada a prorrogação desta em decorrência do Termo de Compromisso.

Art. 6º A Licença Provisória de Localização e Funcionamento terá prazo de validade improrrogável de 1 (um) ano, nos termos do § 6º do art. 86 da Lei Complementar nº 368, de 2023.

Parágrafo único. É vedada a concessão de nova Licença Provisória para o mesmo estabelecimento com o objetivo de dar continuidade ao funcionamento provisório após o término do prazo previsto no caput, ainda que mediante a instauração de novo processo administrativo.

Art. 7º O descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso sujeitará o interessado às medidas administrativas e às sanções previstas na legislação aplicável.

§ 1º A Licença Provisória de Localização e Funcionamento emitida em decorrência de Termo de Compromisso submete-se, para fins de regularidade da atividade, ao regime previsto para o Alvará de Localização e Funcionamento, observado o disposto nos §§ 11 a 13 do art. 86 da Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023.

§ 2º Sem prejuízo das hipóteses previstas no art. 86 da Lei Complementar nº 368, de 2023, o descumprimento das obrigações de fazer assumidas no Termo de Compromisso acarretará a suspensão dos efeitos da Licença Provisória de Localização e Funcionamento, ficando o estabelecimento sujeito às sanções previstas no § 13 do referido artigo.

§ 3º A celebração do Termo de Compromisso não impede a fiscalização do estabelecimento nem afasta a aplicação de outras medidas administrativas e sanções cabíveis em razão do descumprimento da legislação aplicável.

Art. 8º O cumprimento do Termo de Compromisso não implica concessão automática da Licença de Localização e Funcionamento definitiva, que dependerá da comprovação do atendimento integral dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 9º O cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso deverá ser comprovado pelo interessado no respectivo processo administrativo, mediante apresentação da documentação pertinente, sem prejuízo da realização de vistoria pela unidade competente, quando necessária.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

À Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC

1. Identificação do requerente

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço do estabelecimento: _____

Inscrição imobiliária: _____

Processo administrativo nº: _____

Representante legal: _____

CPF: _____

Telefone/e-mail: _____

2. Objeto do requerimento

Requer a celebração de Termo de Compromisso para regularização das pendências identificadas no processo administrativo, conforme documentação apresentada e análise da unidade competente.

3. Documentação

O requerimento deverá ser acompanhado, conforme o caso, de:

I – comprovante de inscrição no CNPJ;

II – ato constitutivo ou documento equivalente;

III – documento de identificação do representante legal;

IV - comprovante de endereço do representante legal;

V – procuração e identificação do procurador, quando houver; e

VI – documentos técnicos pertinentes às pendências objeto do requerimento.

4. Declaração

O requerente declara ciência de que a celebração do Termo de Compromisso não dispensa exigências legais ou regulamentares, não assegura a concessão da licença definitiva e não impede a adoção das medidas administrativas legalmente cabíveis.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente ou representante legal

Goiânia, 13 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11781190** e o código CRC **BBC61820**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000008412-5

SEI Nº 11781190v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0219/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC PN SILVA BAR E LAVAJATO LTDA
5. PROCESSO N.º:	91919944

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 14/10/2026, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11752277** e o código CRC **EF3ADAF0**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0220/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC PITEU CAFE BAR LTDA
5. PROCESSO N.º:	92074681

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 14/10/2026, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11752311** e o código CRC **563B1BC6**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0221/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC PNEUTOTAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
5. PROCESSO N.º:	92225062

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 14/10/2026, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11752327** e o código CRC **38129F38**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0222/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC PRIME TELAS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	92202682

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 14/10/2026, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11752384** e o código CRC **6E41E5B6**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0223/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC VAZ & CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
5. PROCESSO N.º:	92181282

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11752843** e o código CRC **D5100EFB**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0224/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC PLENA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA SS
5. PROCESSO N.º:	92162046

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11752935** e o código CRC **31291857**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0225/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
5. PROCESSO N.º:	92104504

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753027** e o código CRC **F13281D8**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0226/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC LAVAJATO OLIVEIRA LTDA
5. PROCESSO N.º:	92206907

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753102** e o código CRC **98AC5A8D**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0227/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC TECAR MOTORS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
5. PROCESSO N.º:	92230255

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753154** e o código CRC **1B2EC8BA**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0228/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC TECMON MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA
5. PROCESSO N.º:	92076901

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753237** e o código CRC **C29A63A3**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0229/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC TOSTA E CASTRO LTDA
5. PROCESSO N.º:	92156341

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753415** e o código CRC **F7CA54DD**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0230/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC THAYSLA MAYARA NONATO 02692841174
5. PROCESSO N.º:	91873665

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753483** e o código CRC **538CE183**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0231/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC TONS E CORES DIGITAL LTDA
5. PROCESSO N.º:	91980389

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753564** e o código CRC **609B614A**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0232/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC VL PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA
5. PROCESSO N.º:	92159712

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753614** e o código CRC **4642D1E4**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0233/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC VITAE GESTAO ESPECIALIZADA EM CLINICAS LTDA
5. PROCESSO N.º:	92205980

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753685** e o código CRC **E2FBB585**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0234/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC VICTOR MOTO LIVRE LTDA
5. PROCESSO N.º:	92208933

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753760** e o código CRC **6B9D8BB9**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0235/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
5. PROCESSO N.º:	92051789

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11753972** e o código CRC **C78D5DFC**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0236/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC PARREIRA LAVANDERIA LTDA
5. PROCESSO N.º:	92003657

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11754041** e o código CRC **FF6D543F**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0237/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC PAC LOGISTICA E HANGARAGEM LTDA
5. PROCESSO N.º:	92104205

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 09/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11754103** e o código CRC **45CC8664**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 181/2026

1. COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC** e **POSTO PIMENTA PEIXOTO FERROVIÁRIO LTDA.**

2. DO FUNDAMENTO: Em conformidade com o Art. 86, §6º da LC nº 368/2023; Despacho nº 353/2026 da Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas e Parecer Técnico nº 178/2026 da Superintendência de Análise e Licenciamento.

3. OBJETO: O presente **Termo de Compromisso** tem por objeto a regularização das pendências para a emissão de Licença Provisória de Localização e Funcionamento do estabelecimento localizado na Avenida Goiás, Nº 3254, Quadra 8, Lotes 04/08, Setor Norte Ferroviário II, CEP: 74.063-485, Goiânia – GO.

4. DO PRAZO: Fica estabelecido entre as partes o prazo de 06 (seis) meses para o cumprimento das obrigações de fazer elencadas na Cláusula Segunda, passível de prorrogação.

5. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 09 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 09/10/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11759127** e o código CRC **7E295E82**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 140/2026

1. COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC e de outro lado VTSL FITNESS LTDA.

2. FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 26.37.000007283-6 considerando que foi firmado Termo de Compromisso n. 140/2026, para sanar as pendências a serem atendidas pela COMPROMISSÁRIA.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Termo de Compromisso n.º 140/2026, conforme requerimento do interessado constante no evento 11783039 e Parecer nº 182/2026 da Superintendência de Análise e Licenciamento .

4. DO ADITAMENTO: Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Compromisso n. 140/2026, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 13/11/2026.

5. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 19 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/10/2026, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11833474** e o código CRC **C26E6B0B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS Nº 184/2026

1. COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC** e a empresa **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS**.

2. DO FUNDAMENTO: Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023, nos artigos 136 a 140 da Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e na Instrução Normativa nº 003 de 16 de maio de 2025.

3. OBJETO: O presente ajuste tem por objeto a suspensão provisória de embargo em imóvel localizado à Rua 201, Quadra 08, Lote 02/06, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO.

4. DO PRAZO: Fica estabelecido entre as partes o prazo de 06 (seis) meses para cumprimento das obrigações estabelecidas por este Termo, a contar da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

5. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA

Goiânia, 16 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 16/10/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11814818** e o código CRC **D3D1F7D7**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS Nº 186/2026

1. COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC** e **MAGDAL BEZERRA COELHO**.

2. DO FUNDAMENTO: Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023, nos artigos 136 a 140 da Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e na Instrução Normativa nº 003 de 16 de maio de 2025.

3. OBJETO: O presente ajuste tem por objeto a suspensão provisória de embargo em imóvel localizado à Alameda Ricardo Paranhos, Quadra 257, Lote 27, Setor Marista, Goiânia – Goiás.

4. DO PRAZO: Fica estabelecido entre as partes o prazo de 06 (seis) meses para cumprimento das obrigações estabelecidas por este Termo, a contar da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

5. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 19 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 19/10/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11831565** e o código CRC **73407BB6**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11707015/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
36800102940000	EDIVALDO FERREIRA	***.659.211-**	1	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36800103140008	SAADYLA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	***.891.131-**	1	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36800103340007	ANA MARIA DOS SANTOS LEMOS	***.910.071-**	1	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36800103440001	FLAVIA CRISTINA MIRANDA COELHO DE SOUZA	***.629.021-**	1	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36800103540006	JORGE LUIZ OLIMPIO DE LIMA	***.067.181-**	1	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36800103640000	ADALBERTO DE SOUZA E SILVA	***.116.151-**	1	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36800104040007	ALINE LIMA DA SILVA	***.273.471-**	1	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36800104140001	ALINE LIMA DA SILVA	***.273.471-**	1	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36800104240006	MARIA REGINA ARAUJO FIALKOVITS	***.902.381-**	1	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36800105160006	GLENIO DORNEL DE SOUZA	***.242.621-**	1	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36800100200000	ANTONIO CLAUDIO DA CUNHA	***.272.301-**	1	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36800100600008	DAVID GOMES DE SOUZA	***.726.951-**	1	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36800100700002	RENATA DE CASTRO CUNHA	***.872.561-**	1	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36800100800007	CRISTINO FAGUNDES DE SOUSA	***.866.521-**	1	27	RES VEREDA DOS BURITIS
36800101300008	WILLIAN ROSA PIRES	***.619.001-**	1	32	RES VEREDA DOS BURITIS
36800202910001	DENIS CESAR LIMA E OUTRA	***.603.941-**	2	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36800203010004	SEBASTIANA FERNANDES DE JESUS	***.232.351-**	2	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36800203410002	WALTERSON PEREIRA DA SILVA	***.533.251-**	2	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36800203820006	DIVINA ALVES PEREIRA	***.371.321-**	2	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36800200260000	JANNAINA MICHELLE BARBOSA DO NASCIMENTO MATIAS	***.424.981-**	2	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36800200460009	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	2	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36800200560003	DIVINO SOUZA DE MATOS	***.748.461-**	2	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36800200760002	HELENO JOSE CARDOSO E OUTRA	***.974.531-**	2	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36800201160009	JULIANA ALVES REZENDE E OUTRA	***.924.611-**	2	24	RES VEREDA DOS BURITIS
36800301910005	PIERRE AUGUSTO MENDONCA SANTOS	***.660.771-**	3	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36800302540007	ISMAEL CAETANO ROCHA	***.332.681-**	3	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36800303060009	SEBASTIAO MARTINS	***.051.691-**	3	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36800303160003	SEBASTIAO MARTINS	***.051.691-**	3	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36800300250001	REGINA CELIA DE AMORIM	***.437.661-**	3	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36800300350006	MARCELO RODRIGUES	***.124.091-**	3	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36800300450000	NEMIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	***.827.951-**	3	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36800301390001	ERONILDO JOSE DE MORAIS	***.262.491-**	3	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36800402340005	CLARA JOSE DOS SANTOS PREGO	***.726.101-**	4	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36800402440000	WALDIR MARIANO BORGES	***.772.231-**	4	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36800403040005	ALESSANDRA PATRICIA DINIZ GALIMBERTI	***.462.541-**	4	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36800400200001	EMANOEL CRYSTI DE OLIVEIRA	***.203.151-**	4	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36800400400000	JOSE ZITO BARBOSA VELOSO	***.467.758-**	4	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36800401520000	ELI JOSE DA SILVA	***.602.121-**	4	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36800502490004	CESAR ANTONIO DE ABREU E ESPOSA	***.545.951-**	5	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36800502890002	ALZIRA OTILIA DOS PASSOS	***.268.949-**	5	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36800500100004	CARLOS ANTONIO DA SILVA	***.292.431-**	5	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36800500200009	JAILTON MARTINS DE GODOY	***.546.781-**	5	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36800500300003	VILMAR DE SOUZA PEREIRA	***.510.781-**	5	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36800500400008	VILMAR DE SOUZA PEREIRA	***.510.781-**	5	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36800500500002	VILMAR DE SOUZA PEREIRA	***.510.781-**	5	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36800500700001	AGMAR GARCIA BARBOSA ARCANJO	***.671.251-**	5	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36800501200002	ALEXANDRO JERONIMO DE OLIVEIRA	***.916.351-**	5	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36800501300007	ESTEVÃO ALVES CUNHA	***.758.301-**	5	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36800603300001	SANDRA CELIA RAMOS DA SILVA	***.490.421-**	6	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36800603800004	EDMAR DE SOUZA SILVA.	***.240.481-**	6	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36800600500007	LUIZ CARLOS NASCIMENTO ALVES	***.817.211-**	6	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36800600650001	EDIVALDO FERREIRA	***.659.211-**	6	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36800600750006	MARIA GORETE CANDIDA TEIXEIRA BARROS	***.175.731-**	6	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36800601170003	MAURO ESTEVÃO DA LUZ	***.820.931-**	6	24	RES VEREDA DOS BURITIS
36800703700007	GELMIREZ MACHADO DA SILVA	***.082.101-**	7	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36800704150000	PAULO ZIMMER PEREIRA	***.504.710-**	7	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36800704270006	ROGERIO JANUARIO DE LIMA	***.396.531-**	7	8	RES VEREDA DOS BURITIS

36800704510007	MINISTERIO COMUNIDADE EVANGELICA LEAO DE JUDA	**395.877/0001-**	7	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36800704630002	LEANDRO MACHADO MALASPINA	***.800.061-**	7	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36800704750008	VALTERSON DE ASSIS LEITE	***.113.311-**	7	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36800700450000	WALDIR HIPOLITO DE CARVALHO	***.641.231-**	7	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36800700550004	WALDIR HIPOLITO DE CARVALHO	***.641.231-**	7	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36800700650009	MARIA DAS DORES FERNANDES GONCALVES	***.930.851-**	7	23	RES VEREDA DOS BURITIS
36800700850008	ROSA DE FATIMA CARVALHO	***.615.091-**	7	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36800702670007	JOSEFA PORTILHO DE OLIVEIRA LEMES	***.793.501-**	7	38	RES VEREDA DOS BURITIS
36800802960002	MAURILEI MACHADO DOS SANTOS	***.404.951-**	8	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36800801740009	LUIZ ALBERTO PEREIRA	***.028.801-**	8	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36800801500008	VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	**944.054/0001-**	8	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36800800240002	WANDERLEY CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.262.251-**	8	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36800800150003	ALESSANDRO FERNANDES DE ARAUJO	***.065.001-**	8	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36800804720009	RONALDO CORCINO DE NOVAIS	***.532.861-**	8	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36800903020000	KENIA SABRINA FERREIRA	***.673.371-**	9	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36800903120005	ATANIBIA JOSE DE FIGUEREDO	***.671.271-**	9	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36800903620008	MARIA DE JESUS SOBRAL DUARTE DOURADO	***.580.751-**	9	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36800903820007	MICHELLY RIBEIRO SILVA	***.106.001-**	9	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36800900270006	ESPOLIO DE JACINTO ALVES DE ABREU JUNIOR	***.763.571-**	9	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36800900390001	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	9	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36800900510007	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	9	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36800900630002	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	9	23	RES VEREDA DOS BURITIS
36800900990009	UILMO FRANCISCO DA SILVA	***.615.911-**	9	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36800901230008	BLANDINO HIPOLITO FILHO	***.104.751-**	9	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36800901350003	WEVERTON ROBERTO ROCHA	***.193.171-**	9	29	RES VEREDA DOS BURITIS
36800901470009	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	***.197.881-**	9	30	RES VEREDA DOS BURITIS
36800901590004	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	***.197.881-**	9	31	RES VEREDA DOS BURITIS
36800901710000	ESIO FRANCISCO DE ANDRADE	***.164.931-**	9	32	RES VEREDA DOS BURITIS
36801002150009	MIRIANE ALVES DE OLIVEIRA	***.910.411-**	10	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36801002350008	ESPOLIO DE JACINTO ALVES DE ABREU JUNIOR	***.763.571-**	10	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36801002550007	ANDERSON DE ASSIS SERRA	***.343.001-**	10	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36801002850000	BRUNO OLIVEIRA PEDROSA	***.216.981-**	10	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36801003050008	NILZAMIR FRANCISCA DE O. VASCONCELOS	***.384.041-**	10	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36801000450005	ISAIAS JOSE NUNES	***.990.221-**	10	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36801000750009	NIVEA DE SOUZA SANTOS	***.935.401-**	10	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36801001050000	CLEUSA APARECIDA SOBRINHO	***.065.651-**	10	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36801102550004	VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	**944.054/0001-**	11	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36801103100002	BLANDINO HIPOLITO FILHO	***.104.751-**	11	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36801103430002	SEBASTIAO SAMPAIO FILHO	***.918.241-**	11	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36801103650002	FLAVIA CRUVINEL LUSTOSA ARAUJO	***.839.531-**	11	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36801100200006	LEOMAR AVELINO RODRIGUES	***.910.101-**	11	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36801100600004	KLEIDSON RIBEIRO MOURA	***.973.161-**	11	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36801202130002	WESLEY MARIO FERNANDES E OUTRA	***.799.911-**	12	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36801202240002	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	***.734.211-**	12	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36801202460002	RODRIGO GAMA DE LIMA	***.715.921-**	12	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36801203290003	MIRACY FRANCISCO FERREIRA	***.934.901-**	12	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36801200200003	ROSILENE AFONSINA PORTO	***.107.856-**	12	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36801200310003	RIAN GODINHO CAIXETA OLIVEIRA MARTINS	***.982.911-**	12	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36801200420003	DIVINO DIAS DUARTE	***.845.321-**	12	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36801200860003	ROBERT SARDINHA RODRIGUES	***.886.521-**	12	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36801200970003	CARMECITA MARIA PINHEIRO DA SILVA	***.221.501-**	12	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36801201080001	SANDRO PEREIRA DA SILVA	***.991.191-**	12	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36801201660008	A A NASCIMENTO IMP EXP E IND DE F OPTICOS ME	**537.972/0001-**	12	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36801202020002	DERCIO DOS SANTOS ALELUIA	***.074.171-**	12	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36801300390004	GUILHERME RODRIGUES JACOB	***.959.141-**	13	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36801300510000	ESPOLIO DE JACINTO ALVES DE ABREU JUNIOR	***.763.571-**	13	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36801300870006	ESPOLIO DE JACINTO ALVES DE ABREU JUNIOR	***.763.571-**	13	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36801300990001	MAURILEI MACHADO DOS SANTOS	***.404.951-**	13	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36801301110005	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	13	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36801301350006	ANTONIO VILELA FERREIRA	***.472.461-**	13	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36801301470001	NAIR DA SILVA MEDEIROS	***.501.701-**	13	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36801301710002	JOAO LUIZ NETO DE SOUZA E OUTRA	***.495.321-**	13	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36801301830008	CLOVES GONCALVES DA SILVA	***.816.581-**	13	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36801301950003	VIVIANE SALOMAO ROSA DA SILVA	***.534.691-**	13	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36801302070007	HUGO ROSA DA SILVA	***.332.201-**	13	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36801302310008	CESAR ANTONIO DE ABREU	**944.054/0001-**	13	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36801302710006	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	13	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36801302860008	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	13	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36801303100007	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	13	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36801402420005	DAISY CRISTINA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO	***.713.701-**	14	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36801402660006	DIONILSON MENDES GOMES PINHEIRO	***.967.101-**	14	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36801400560004	JAIR FELIPE CARDOSO	***.313.751-**	14	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36801400800005	RAMON BARBOSA DE ANDRADE	***.272.971-**	14	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36801401040004	HIVER FRANK GARCIA MACEDO	***.166.881-**	14	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36801401490000	HIVER FRANK GARCIA MACEDO	***.166.881-**	14	17	RES VEREDA DOS BURITIS

36801503020008	BIRAMAR PIRES FONCECA	***.822.101-**	15	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36801503420006	SELMA ROSA DA COSTA	***.542.851-**	15	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36801503530006	BALBINO ALVES DAS NEVES	***.337.781-**	15	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36801504590002	JOSE LOPES DA COSTA	***.063.638-**	15	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36801500240007	ANTONIO PEREIRA SODRE	***.244.041-**	15	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36801500350007	JOSE PEREIRA DE BASTOS	***.492.291-**	15	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36801500570007	EDVANDO MARCELINO DE JESUS	***.105.881-**	15	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36801500980000	DEJANIRA MARIA DE JESUS	***.438.101-**	15	24	RES VEREDA DOS BURITIS
36801501180008	ROGERIO MARTINS DA SILVA TOMAZETI	***.312.101-**	15	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36801501380007	MARCO ANTONIO BONIFACIL ALVES	***.941.561-**	15	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36801502100008	CLAUDIO BATISTA DA SILVA	***.316.331-**	15	32	RES VEREDA DOS BURITIS
36801603300008	MARIA DE LOURDES SILVA PEREIRA	***.079.521-**	16	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36801603400002	APARECIDA SANTA DE MELO DAMASCENO	***.186.281-**	16	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36801603500007	KATIA CILENE MARTINS FRANKLIN FONTOURA E OUTROS	***.121.531-**	16	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36801603600001	CARLOS ALENCAR E SILVA E ESPOSA	***.527.081-**	16	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36801603800000	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	***.831.021-**	16	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36801603900005	ANDRE LUIZ GONCALVES FERREIRA	***.677.891-**	16	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36801604000008	VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	***.944.054/0001-**	16	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36801604100002	JOSE ANTONIO GOUVEIA	***.582.441-**	16	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36801600220003	REGINALDO VITOR FERREIRA	***.255.971-**	16	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36801600340009	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ASSIS	***.973.221-**	16	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36801600460004	CLEMENTINO DAMASCENO FILHO	***.080.921-**	16	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36801600520007	CARLOS ROBERTO MONTEIRO E OUTRO	***.397.821-**	16	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36801600580000	JUSILENE ALVES MEIRA	***.545.515-**	16	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36801600940006	EDSON AFONSO CARNEIRO	***.349.901-**	16	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36801601060000	LUCINEIDE SIMAO DA SILVA	***.122.901-**	16	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36801601180005	MURILO FERREIRA CAETANO E OUTRA	***.337.381-**	16	23	RES VEREDA DOS BURITIS
36801601500000	JOAO CARLOS DIVINO FELICIANO	***.454.201-**	16	24	RES VEREDA DOS BURITIS
36801601980001	EDUARDO AMARAL RODRIGUES	***.363.461-**	16	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36801602100005	MATANIAS RIBEIRO COSTA	***.681.571-**	16	27	RES VEREDA DOS BURITIS
36801602220000	ITEVALDO FERREIRA MAI JUNIOR	***.370.641-**	16	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36801602760005	JOSE VALERIO GOUVEIA E ALINE LIMA DA SILVA	***.837.441-**	16	29	RES VEREDA DOS BURITIS
36801702450003	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS	***.522.961-**	17	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36801701950002	WILLIAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	***.051.711-**	17	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36801701830007	ROBSON LUIS VIEIRA DA SILVA	***.715.161-**	17	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36801701470000	SDN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI ME	***.529.250/0001-**	17	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36801701230000	NE DUTRA PECAS LTDA ME	***.176.297/0001-**	17	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36801700990000	ITEVALDO FERREIRA MAIA JUNIOR	***.370.641-**	17	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36801700630004	CLEITON RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS E ESPOSA	***.275.631-**	17	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36801700510009	MIRIAN RODRIGUES DE PINA	***.784.661-**	17	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36801700390003	ROBERTO TSUYOSHI UJIE E ESPOSA	***.465.438-**	17	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36801700150002	ALVARO ANTONIO SCHNEIDER	***.188.868-**	17	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36801803210003	JOSE LOURENCO SOBRINHO	***.316.891-**	18	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36801803310008	VANIA ROSA OLIVEIRA MESQUITA	***.740.411-**	18	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36801803410002	APARECIDA MARIA DO NASCIMENTO NUNES	***.598.411-**	18	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36801803610001	KENNEDY TEODORO MARQUES	***.667.001-**	18	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36801803710006	MARCIO ANTONIO MARQUES	***.074.121-**	18	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36801803810000	KATIANE ROSA MARQUES REIS	***.884.361-**	18	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36801803910005	LEILA ROSA NUNES	***.926.571-**	18	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36801804310001	JUCIARA CAVALCANTE LANDIM	***.644.541-**	18	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36801805040008	LUIZ CRAVEIRO BARBOSA FILHO	***.772.671-**	18	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36801805150008	GILBERTO PIRES DE MORAES	***.309.841-**	18	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36801805400004	REGINALDO HENRIQUE SILVA	***.280.671-**	18	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36801800120003	PAULO NOGUEIRA BARBOSA	***.089.541-**	18	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36801800340003	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	18	27	RES VEREDA DOS BURITIS
36801800450003	NANCY ALVES DOS SANTOS	***.364.311-**	18	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36801800670003	IVANIR RODRIGUES SILVA PANTALEAO	***.796.981-**	18	30	RES VEREDA DOS BURITIS
36801801070000	HIGOR CARMO DIAS REZENDE	***.404.471-**	18	34	RES VEREDA DOS BURITIS
36801802070003	ALIANE DA CRUZ CIRIACO	***.312.422-**	18	44	RES VEREDA DOS BURITIS
36801802270002	JORGE DIAS ROSA	***.821.281-**	18	46	RES VEREDA DOS BURITIS
36801802630009	FABIO JAIME DA SILVA	***.994.653-**	18	47	RES VEREDA DOS BURITIS
36801902880002	MARILIA RESENDE DE FARIA	***.573.308-**	19	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36801903080000	GEOVAN ALVES FIGUEREDO	***.196.501-**	19	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36801903180004	JOSIAS BALDUINO DOS SANTOS	***.787.261-**	19	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36801903280009	CAMILA CRISTINA FERREIRA SANTIAGO	***.741.311-**	19	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36801903380003	WILSON OLIVEIRA SANTOS	***.652.811-**	19	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36801903480008	SIMONE FRANCISCO FERREIRA	***.798.681-**	19	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36801903880006	VANDA ROSA DE ALMEIDA	***.028.864-**	19	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36801904180008	JOAO NELIO VIEIRA	***.483.611-**	19	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36801904890005	KASSIA VALERIA LOPES	***.603.101-**	19	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36801905190007	PAULO BORGES DE LIMA	***.762.711-**	19	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36801900640004	JOSE SOBRINHO DE OLIVEIRA	***.115.651-**	19	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36801900840003	ROBSON GODOI VIEIRA	***.071.671-**	19	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36801901240000	SIRLEY MARIA DOS SANTOS	***.682.621-**	19	32	RES VEREDA DOS BURITIS
36801901540003	ADRIANA ROSA MARQUES BORGES	***.905.111-**	19	35	RES VEREDA DOS BURITIS

36801901640008	WARLEI BENTO DA SILVA	***.923.431-**	19	36	RES VEREDA DOS BURITIS
36802003260009	MARCOS DOS SANTOS ANTUNES	***.580.938-**	20	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36802003460008	MARIA JESUS DAS NEVES	***.091.761-**	20	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36802003760001	DIVINO BORGES DA SILVA	***.059.951-**	20	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36802003960000	MARIA DE JESUS BORGES MOREIRA	***.454.051-**	20	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36802004060003	MARCIO ANTONIO MARQUES FILHO	***.970.561-**	20	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36802004160008	ALAERSON LAZARO JACINTO	***.473.011-**	20	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36802004360007	CLAUDIA PEREIRA RIBEIRO E OUTRO	***.904.901-**	20	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36802004470007	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	***.472.711-**	20	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36802004690007	JOSE AURELIO BARBOSA E OUTRO	***.322.591-**	20	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36802005050001	CARLIZEU ALVES NORONHA	***.889.591-**	20	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36802005610007	WILDNEY DUARTE GAUDIE LEY	***.245.881-**	20	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36802000170009	ESPOLIO DE ALVACIR ANGELO DOS SANTOS	***.622.231-**	20	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36802000720009	ANTONIA CLAUDIA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	***.762.471-**	20	27	RES VEREDA DOS BURITIS
36802000820003	JOAO RODRIGUES RAMOS	***.778.961-**	20	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36802000920008	FRANCISCA RAMOS DE JESUS CASTRO	***.598.601-**	20	29	RES VEREDA DOS BURITIS
36802001320004	CARLUCIO CORCINO DE OLIVEIRA	***.904.541-**	20	33	RES VEREDA DOS BURITIS
36802001720002	ESPOLIO DE RAILON DA MOTA FERNANDES	***.502.881-**	20	37	RES VEREDA DOS BURITIS
36802103000004	WENDEL GONCALVES GIMENES	***.890.691-**	21	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36802103120000	MARLON AGOSTINHO DE ARAUJO	***.071.421-**	21	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36802103240005	DINAILTON JOSE DA SILVA E OUTRO	***.387.021-**	21	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36802103360000	DINAILTON JOSE DA SILVA	***.387.021-**	21	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36802103480006	DINAILTON JOSE DA SILVA	***.387.021-**	21	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36802103860003	SUELI DE MELO COSTA RODRIGUES	***.247.101-**	21	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36802103990004	SUELI DE MELO COSTA	***.247.101-**	21	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36802104120003	VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	***.944.054/0001-**	21	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36802104630001	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	***.792.011-**	21	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36802100200002	MARINEILA AMANCIO DE OLIVEIRA CAMILO	***.566.121-**	21	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36802100490000	JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS	***.202.961-**	21	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36802100620001	MARIA SUZEIZA DE OLIVEIRA VITOR	***.445.562-**	21	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36802100740007	NERI MARCAL DE ARAUJO E OUTRA	***.240.691-**	21	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36802100860002	FONSECA E FERRARI ADMINISTRACAO LTDA	***.789.985/0001-**	21	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36802100980008	WENDERSON MOREIRA DA ROCHA	***.810.241-**	21	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36802101300000	MARCIO ANTONIO MARQUES	***.074.121-**	21	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36802101600004	CARLIZEU ALVES NORONHA	***.889.591-**	21	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36802102110000	GABRIEL VIDAL DA SILVA	***.599.871-**	21	30	RES VEREDA DOS BURITIS
36802102520004	ANGELINA CORREA PERILLO E OUTRA	***.675.531-**	21	31	RES VEREDA DOS BURITIS
36802201100009	SERGIO ROSA SOUTO	***.977.331-**	22	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36802200900001	EUREDES VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	***.868.896-**	22	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36802200800007	SINAIR VIEIRA DA SILVA E ROSANGELA LOURENCO DE SOU	***.861.301-**	22	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36802200700002	SILVANIR VIEIRA DA SILVA	***.564.261-**	22	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36802200400009	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	***.052.561-**	22	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36802200100005	MARCOS AURELIO DA SILVA	***.034.571-**	22	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36802204930002	FERNANDO DUARTE BARROS REIS	***.400.571-**	22	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36802204510003	SANTOS HOLDING FAMILIAR LTDA	***.975.810/0001-**	22	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36802204270002	MARGARETH MACHADO DA SILVEIRA	***.712.721-**	22	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36802204150007	WALTER BORGES DA COSTA	***.075.931-**	22	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36802204030001	MARLUCE ALVES NORONHA	***.498.691-**	22	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36802203910008	REINATO SOUZA DE MATOS	***.485.531-**	22	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36802203670007	MARILIA DE ANDRADE SENA ROSA	***.133.591-**	22	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36802203550001	RUIMAR CALACA DE MENEZES	***.988.181-**	22	23	RES VEREDA DOS BURITIS
36802203430006	INDIARA FERREIRA E LEOMAR AVELINO RODRIGUES	***.811.521-**	22	24	RES VEREDA DOS BURITIS
36802203100006	INDIARA FERREIRA E LEOMAR AVELINO RODRIGUES	***.811.521-**	22	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36802202740001	JOSE ANTONIO DE SOUZA APOLLO	***.769.601-**	22	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36802201480006	GEOGINA DIAS ROSA	***.045.721-**	22	27	RES VEREDA DOS BURITIS
36802202140004	LAVINA DE OLIVEIRA AIRES	***.293.311-**	22	29	RES VEREDA DOS BURITIS
36802305100000	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO VI	***.146.068/0001-**	23	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36802304850006	SEBASTIAO MILTON DE LIMA	***.289.841-**	23	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36802304350003	ELISABETH JORGE PEREIRA	***.759.251-**	23	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36802304110002	NILANDER JOSE MENDONCA DE SOUZA	***.904.891-**	23	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36802303870003	ORLANDO DAVID DA SILVA	***.236.501-**	23	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36802303750008	ELISABETH JORGE PEREIRA	***.759.251-**	23	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36802303510007	NADIR SALEH HIJAZ	***.462.941-**	23	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36802303390001	WEDER DOS REIS OLIVEIRA	***.978.901-**	23	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36802303270006	LUIS FERNANDO SANTOS PERES	***.772.311-**	23	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36802302670000	ABRAO JORGE NETO FILHO E SUA MULHER	***.827.491-**	23	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36802302010000	VEREDAS DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	***.944.054/0001-**	23	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36802301310000	GILBERTO PIRES DE MORAES	***.309.841-**	23	33	RES VEREDA DOS BURITIS
36802301110001	WANUSA SILVA	***.886.351-**	23	35	RES VEREDA DOS BURITIS
36802301010007	VALDIVAN SOARS DOS SANTOS	***.772.521-**	23	36	RES VEREDA DOS BURITIS
36802402200001	ESPOLIO DE JUVENCIO CLAUDIO DA SILVA	***.498.426-**	24	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36802403180004	MARTA LUCIA TEREZA DE ABREU	***.353.111-**	24	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36802403280009	VALDIVAN SOARES DOS SANTOS	***.772.521-**	24	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36802403380003	JESSICA NAYARA DE MOURA SANTOS E SEU ESPOSO	***.020.661-**	24	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36802403980000	VALDIVAN SOARES DOS SANTOS	***.772.521-**	24	10	RES VEREDA DOS BURITIS

36802400250001	ESPOLIO DE ANTONIO QUIRINO DE JESUS	***.251.211-**	24	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36802400350006	WALTECIDIO FERNANDES GIMENES	***.303.401-**	24	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36802400600002	JAIR PEREIRA E OUTROS	***.409.891-**	24	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36802400800001	ROGERIO DE OLIVEIRA JUBE E OUTROS	***.959.371-**	24	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36802401280001	BRUNO MAGALHAES SILVA	***.548.781-**	24	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36802503280006	IRANI MARIA DE OLIVEIRA BRITO	***.600.221-**	25	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36802503380000	LUCINEIDE VANGELINA PEREIRA LOPES PASSOS	***.987.091-**	25	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36802503480005	WILSON ROCHA JUNIOR E ESPOSA	***.901.601-**	25	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36802503580000	JOEL QUIRINO DE PAULA	***.806.551-**	25	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36802503780009	VALTERSON DE ASSIS LEITE	***.113.311-**	25	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36802503880003	VALTERSON DE ASSIS LEITE	***.113.311-**	25	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36802503980008	VALTERSON DE ASSIS LEITE	***.113.311-**	25	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36802500200001	FABIANO DIOGENES DONATO E OUTRA	***.430.231-**	25	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36802500600000	IACIARA BORGES DE SOUSA	***.978.161-**	25	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36802500900003	TERNOERTE ARAUJO DURAES FERREIRA	***.341.821-**	25	24	RES VEREDA DOS BURITIS
36802501100000	VEREDAS DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	**944.054/0001-**	25	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36802501300000	MARLENE SILVA AMARAL	***.100.521-**	25	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36802502000000	CRISTOVAO BARACHO DA SILVA E OUTRA	***.359.081-**	25	32	RES VEREDA DOS BURITIS
36802601590005	ANA MARINA GOMES VALADAO	***.454.551-**	26	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36802601350004	SDN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI ME	**529.250/0001-**	26	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36802601230009	SDN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI ME	**529.250/0001-**	26	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36802600990000	FABIO HIPOLITO DE CARVALHO E OUTRA	***.362.751-**	26	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36802600870004	WALDIR HIPOLITO DE CARVALHO	***.641.231-**	26	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36802600630003	APARECIDA BATISTA LOPES	***.859.111-**	26	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36802600510008	ERCULANO BATISTA DE MOURA	***.056.361-**	26	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36802600390002	MISAEAL VICENTE DOS SANTOS	***.192.231-**	26	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36802600150001	SALES ANTONIO DA SILVA	***.435.141-**	26	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36802702670000	ULISSES MARTINS MACHADO	***.474.001-**	27	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36802702970003	ETEVALDO SOARES DOS REIS	***.702.301-**	27	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36802703070006	DIRCEU MACHADO DOS SANTOS E SUA COMPANHEIRA	***.026.531-**	27	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36802703270005	JOAO MANOEL LEAO NEVES	***.400.361-**	27	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36802703370000	GILMAR DIAS DA SILVA	***.129.781-**	27	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36802703470004	REGIS MOTA DE ALMEIDA	***.202.551-**	27	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36802703670003	DANIEL DOMINGUES FILHO	***.585.531-**	27	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36802700100001	SUELI RODRIGUES	***.392.041-**	27	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36802700200006	WILL EVANGELISTA DE OLIVEIRA E OUTRO	***.095.571-**	27	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36802700400005	WELLINGTON LUIZ DARIS DOS SANTOS E OUTROS	***.583.901-**	27	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36802700500000	NELITON ALVES DE OLIVEIRA	***.853.091-**	27	23	RES VEREDA DOS BURITIS
36802700700009	ERIKA ALESSANDRA DA SILVA	***.606.981-**	27	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36802700900008	DIVINO JOSE COUTINHO	***.295.331-**	27	27	RES VEREDA DOS BURITIS
36802701400009	JUAREZ PEREIRA DE QUEIROZ E OUTROS	***.829.551-**	27	32	RES VEREDA DOS BURITIS
36802701600008	SIRLON CORONEL DE REZENDE	***.226.631-**	27	34	RES VEREDA DOS BURITIS
36802701700002	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	**616.929/0001-**	27	35	RES VEREDA DOS BURITIS
36802702100009	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	**616.929/0001-**	27	36	RES VEREDA DOS BURITIS
36802803970004	MARCIO NEY ALBERNAZ E OUTRA	***.022.571-**	28	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36802804260000	ANTENOR DIAS DE MORAIS	***.097.201-**	28	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36802804360005	JOSE JOAO DOS REIS	***.337.961-**	28	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36802804460000	MARCOS AURELIO DA SILVA	***.034.571-**	28	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36802804560004	NILZETE GALDINA DA SILVA	***.989.031-**	28	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36802804610001	LUIZ ANTONIO DA SILVA	***.370.181-**	28	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36802804860008	DALILA SIMAO DINIZ ALVES	***.475.501-**	28	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36802805060005	HURIANO SERRANO DE SOUZA	***.617.771-**	28	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36802805700004	ALDINEI ALVES DA SILVA	***.880.231-**	28	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36802805930000	CARLOS ANDRE PINTO CARNEIRO	***.604.525-**	28	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36802806030002	ELIAMARTA CAETANO DE MESQUITA	***.683.031-**	28	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36802800100009	FL HOLDINGS LTDA	**133.605/0001-**	28	24	RES VEREDA DOS BURITIS
36802800220004	IRINALDO SANTOS DE BARROS	***.518.331-**	28	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36802800360000	ELAINE MENDES DE SOUSA CARDOSO	***.741.661-**	28	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36802800480006	BEATRIZ ARAUJO ARRUDA E OUTRO	***.132.851-**	28	27	RES VEREDA DOS BURITIS
36802800840002	ELAINE MENDES DE SOUSA CARDOSO	***.741.661-**	28	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36802801180006	RW PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	**908.461/0001-**	28	29	RES VEREDA DOS BURITIS
36802801300001	ERIK BITAR LOBO	***.757.201-**	28	30	RES VEREDA DOS BURITIS
36802801420007	GILVANIA REGINA DA SILVA	***.287.161-**	28	31	RES VEREDA DOS BURITIS
36802802160009	MARCOS SOARES ANDRADE DE ARAUJO	***.786.521-**	28	37	RES VEREDA DOS BURITIS
36802802300005	ANTONIO CLAUDIO DA CUNHA E ESPOSA	***.272.301-**	28	38	RES VEREDA DOS BURITIS
36802802420000	ANTONIO CLAUDIO DA CUNHA	***.272.301-**	28	39	RES VEREDA DOS BURITIS
36802802900002	ANTONIO CLAUDIO DA CUNHA	***.272.301-**	28	43	RES VEREDA DOS BURITIS
36802803210000	ANA CARLA MACIEL MONTEIRO	***.409.081-**	28	45	RES VEREDA DOS BURITIS
36802803860004	JOSE MAURO MACEDO	***.930.611-**	28	47	RES VEREDA DOS BURITIS
36802802060004	VALSIRLEI GONCALVES DE CASTRO	***.478.621-**	28	35/36	RES VEREDA DOS BURITIS
36802900400000	JOAO CARLOS CAVALCANTI	***.546.491-**	29	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36802900730000	FABRÍCIO NUNES CARVALHO	***.841.241-**	29	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36802900830004	FABRICIO NUNES CARVALHO	***.841.241-**	29	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36802901160002	FABRICIO NUNES CARVALHO	***.841.241-**	29	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36802901640004	ANGELA MARIA DE SOUZA XAVIER	***.656.391-**	29	12	RES VEREDA DOS BURITIS

36802901880005	SINVAL MACHADO JUNIOR	***.855.251-**	29	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36802902120004	JASON LOPES DE GODOY	***.456.631-**	29	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36802902240000	MARIA DE FATIMA SILVA	***.827.661-**	29	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36802902360005	MARIA DE FATIMA DA SILVA	***.827.661-**	29	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36802902980003	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	29	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36802903540007	ESPOLIO DE PAULINA NUNES DE ABREU	***.374.261-**	29	23	RES VEREDA DOS BURITIS
36802905140006	ALAN DE OLIVEIRA ASSIS	***.613.381-**	29	39	RES VEREDA DOS BURITIS
36803002260001	CARLOS ROBERTO RODRIGUES E OUTROS	***.930.891-**	30	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36803002360006	ADIMAR GABRIEL DA SILVA	***.011.521-**	30	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36803002860009	ISRAEL BATISTA COELHO JUNIOR	***.018.901-**	30	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36803000450008	NILDA MARIA DA SILVA	***.986.971-**	30	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36803000650007	LUZIA DE PAULA SIQUEIRA	***.958.931-**	30	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36803100560005	JOSE CARLOS FERNANDES	***.720.911-**	31	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36803100800006	ALINE SARAY DE OLIVEIRA	***.927.761-**	31	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36803105840006	CARMELITA DOMINGOS DOS SANTOS ARAUJO	***.076.801-**	31	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36803104740008	MARILAUAA ALMEIDA DE LIMA	***.598.281-**	31	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36803104640003	CLAUDIANE CRISTINA DE SOUSA	***.720.091-**	31	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36803104540009	DIVINO CLEUMAR ARAUJO	***.560.601-**	31	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36803104440004	RICARDO ANTONIO BARBOSA BATISTA	***.068.081-**	31	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36803103940003	ALENCAR BARBOSA DE AMORIM	***.512.481-**	31	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36803103840009	ALENCAR BARBOSA DE AMORIM	***.512.481-**	31	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36803103640000	CLAUDIO JOSE ALVES REZENDE	***.224.261-**	31	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36803103540005	ADRIANA FERREIRA DE BASTOS	***.058.201-**	31	29	RES VEREDA DOS BURITIS
36803102500000	EVERTON DAMASIO COUTO	***.726.621-**	31	33	RES VEREDA DOS BURITIS
36803102100001	RENATO CARDOSO DE CASTRO E OUTROS	***.330.901-**	31	37	RES VEREDA DOS BURITIS
36803101000003	WASHINGTON LUIZ LEMES BORGES	***.872.591-**	31	48	RES VEREDA DOS BURITIS
36803202070002	AMAURY GOMES NOGUEIRA	***.972.571-**	32	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36803200940000	MOACIR BATISTA GOMES	***.032.161-**	32	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36803204710009	JOSE NICOMEDES FREIRE PEREIRA	***.090.921-**	32	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36803203610000	CLARETE RIBEIRO LIMA	***.560.121-**	32	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36803203310007	VALDIRENE DE FATIMA DA SILVA ALBUQUERQUE	***.132.991-**	32	29	RES VEREDA DOS BURITIS
36803203210002	LUCAS DE OLIVEIRA SA MARTINS	***.643.011-**	32	30	RES VEREDA DOS BURITIS
36803203110008	DOUGLAS MARTINS DE SA	***.642.951-**	32	31	RES VEREDA DOS BURITIS
36803302940004	JOSE ALTAMIR RIBEIRO COSTA	***.331.461-**	33	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36803304580005	EDUARDO FERREIRA BATISTA E CONJUGE	***.265.851-**	33	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36803300910000	APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA	***.740.611-**	33	26	RES VEREDA DOS BURITIS
36803301210002	CARLOS DANILO DE LIMA JUNIOR	***.783.921-**	33	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36803301450003	GLEISSON ALMEIDA VILELA	***.661.851-**	33	30	RES VEREDA DOS BURITIS
36803301570009	ANA RUBIA AMÂNCIO DE OLIVEIRA	***.258.421-**	33	31	RES VEREDA DOS BURITIS
36803301810000	CELMO OLIVEIRA DA SILVA	***.148.921-**	33	33	RES VEREDA DOS BURITIS
36803403240003	MARTA GOMES DE CARVALHO	***.628.141-**	34	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36803403640001	MARIA INALVA LIMA	***.229.741-**	34	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36803403840000	LUCIANO MACIEL LESSA E OUTRA	***.040.481-**	34	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36803403940005	HELIO DONIZETE DOS SANTOS	***.573.331-**	34	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36803400200000	LUZIRENA DOROTEIA DO NASCIMENTO	***.225.601-**	34	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36803400300005	OLAIR VIEIRA DA CUNHA	***.200.741-**	34	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36803400400000	FRANCISCO DAS CHAGAS F. DOS SANTOS	***.905.441-**	34	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36803400600009	NUBIA CUSTODIO DE PAULA	***.563.351-**	34	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36803401600002	VINICIUS ALVES DE DEUS	***.307.301-**	34	32	RES VEREDA DOS BURITIS
36803401700007	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	***.640.476-**	34	33	RES VEREDA DOS BURITIS
36803402220009	RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD **	***.768.618/0001-**	34	35	RES VEREDA DOS BURITIS
36803402420008	AMENAIR CARVALHO MOREIRA DUARTE	***.346.235-**	34	37	RES VEREDA DOS BURITIS
36803402840007	CARLA CIBELLE MOREIRA DUARTE	***.897.101-**	34	38	RES VEREDA DOS BURITIS
36803403450000	IVANA GOMES DE SANTANA BERIGO E CONJUGE	***.549.416-**	34	05/jun	RES VEREDA DOS BURITIS
36803503200009	ADEZON FERREIRA DA SILVA	***.492.771-**	35	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36803503900000	ANDREY MAIA PEREIRA	***.995.508-**	35	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36803504600000	MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	***.158.241-**	35	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36803500640008	HELIO DONIZETE DOS SANTOS	***.573.331-**	35	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36803500740002	DEBORA MESSIAS PEREIRA	***.893.711-**	35	23	RES VEREDA DOS BURITIS
36803500940001	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAGA	***.320.351-**	35	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36803501240003	IRENE ALVES DA SILVA	***.102.421-**	35	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36803501340008	MARIA APARECIDA ALMEIDA	***.687.111-**	35	29	RES VEREDA DOS BURITIS
36803501440002	EDIMILSON DIAS CAMELO	***.241.961-**	35	30	RES VEREDA DOS BURITIS
36803501640001	DANIEL GOMES DE CARVALHO	***.936.311-**	35	32	RES VEREDA DOS BURITIS
36803501940005	MARIA APARECIDA RODRIGUES	***.084.161-**	35	35	RES VEREDA DOS BURITIS
36803502410000	BRUNA DE MORAIS BRITO	***.866.091-**	35	37	RES VEREDA DOS BURITIS
36803502530005	FERNANDO PEREIRA DE SA	***.904.661-**	35	38	RES VEREDA DOS BURITIS
36803603400005	SANCLEY FERREIRA DA SILVA	***.693.431-**	36	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36803603600004	WASHINGTON LUIZ FALCHO GRIZIO	***.730.081-**	36	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36803603900008	ENILSA VICENTE FERREIRA	***.314.741-**	36	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36803604000000	FERNANDO SANTANA VASCO	***.331.431-**	36	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36803604500003	DAYANNE PEREIRA DE SOUSA E OUTRO	***.688.021-**	36	12	RES VEREDA DOS BURITIS
36803604600008	VEREDAS DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	***.944.054/0001-**	36	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36803604700002	ELENY LEANDRO ARAUJO	***.124.711-**	36	14	RES VEREDA DOS BURITIS
36803604800007	VEREDAS DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	***.944.054/0001-**	36	15	RES VEREDA DOS BURITIS

36803604900001	VEREDAS DOS BUIRITIS EMP.LTDA	**944.054/0001-**	36	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36803605100009	MARIA JOSE RODRIGUES	***400.561-**	36	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36803600270003	HIVER FRANK GARCIA MACEDO	***166.881-**	36	21	RES VEREDA DOS BURITIS
36803600370008	HIVER FRANK GARCIA MACEDO	***166.881-**	36	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36803600320000	GLAUBER DE SOUZA CHAVES	***206.691-**	36	23	RES VEREDA DOS BURITIS
36803600770006	MARISE FERNANDES DE ARAUJO	***513.131-**	36	27	RES VEREDA DOS BURITIS
36803600870000	DULCINEY DA SILVA LIMA DOS SANTOS	***550.231-**	36	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36803600970005	PAULO HENRIQUE MARTINS BARBOSA	***033.661-**	36	29	RES VEREDA DOS BURITIS
36803601170002	INDIARIA CLEMENTE SILVA	***222.091-**	36	31	RES VEREDA DOS BURITIS
36803601470006	ESTHER LINO	***232.401-**	36	34	RES VEREDA DOS BURITIS
36803601870004	JASON JOSE NEVES PINHEIRO	***818.231-**	36	37	RES VEREDA DOS BURITIS
36803602170006	HELIO PEREIRA DA SILVA	***650.701-**	36	40	RES VEREDA DOS BURITIS
36803603300000	WELLINGTON BELEM DE SOUZA	***717.031-**	36	44	RES VEREDA DOS BURITIS
36803605000004	KAISSON SALUSTIANO RODRIGUES	***252.381-**	36	17/18	RES VEREDA DOS BURITIS
36803701960000	CLEIDES SIPRIANO RIBEIRO	***376.586-**	37	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36803702060003	ERICA FABIANA MARTINS SOARES SOUZA	***150.581-**	37	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36803702160008	JONYS JOSE RIBEIRO MONTEIRO	***945.811-**	37	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36803700150005	PEDRO RIBEIRO MACIEL	***104.671-**	37	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36803700350004	ESPOLIO DE MAURICIO BATISTA DA SILVA	***870.751-**	37	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36803700650008	OTANER ALVES VIEIRA	***112.221-**	37	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36803700750002	RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIM	**768.618/0001-**	37	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36803700950001	CELMO OLIVEIRA DA SILVA	***148.921-**	37	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36803701050004	ANTONIO CARLOS LEITE PEREIRA	***432.381-**	37	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36803701860006	RICKMANN SILVA BORGES	***451.531-**	37	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36803802400006	RONALDO VIEIRA DE MORAIS	***020.091-**	38	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36803802600005	MARIA DE NAZARE DO CARMO OLIVEIRA	***157.101-**	38	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36803802700000	JALES ALVES DE ARAUJO	***181.701-**	38	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36803803800008	VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	**944.054/0001-**	38	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36803803250008	JOZI ODA FILHO	***901.191-**	38	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36803800140007	BRUNO VINICIUS LEMES	***007.921-**	38	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36803800240001	LUCIANO LEMOS	***188.111-**	38	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36803800440000	ROGERIO RIBEIRO MENDONCA	***071.601-**	38	13	RES VEREDA DOS BURITIS
36803800640000	MARIA LUISA MACHADO	***477.971-**	38	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36803800740004	JAIME DE SOUSA MAIA	***273.611-**	38	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36803800840009	ADALICIO FRANCISCA DE ALMEIDA JUNIOR	***303.131-**	38	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36803800940003	NEUSA DA SILVA CORDEIRO	***422.048-**	38	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36803801540009	ALDAIRES ASSUNCAO SILVA	***782.773-**	38	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36803800200000	RAFAEL GOMIDES BORGES	***119.021-**	38	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36803902720008	RICARDO ANTONIO BARBOSA BATISTA	***068.081-**	39	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36803902870000	DOMINGAS DOS SANTOS PEREIRA	***098.731-**	39	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36803903070007	CRISTINA FERREIRA PONTES DE MORAIS	***273.401-**	39	4	RES VEREDA DOS BURITIS
36803903170001	MARCIENE GONCALVES BATISTA SOARES	***498.201-**	39	5	RES VEREDA DOS BURITIS
36803903270006	MARCOS DOS SANTOS ANTUNES	***580.938-**	39	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36803903370000	JAIR SOARES FILHO	***226.901-**	39	7	RES VEREDA DOS BURITIS
36803903470005	NEILTON PEREIRA DOS SANTOS	***775.041-**	39	8	RES VEREDA DOS BURITIS
36803903570000	ROSA DE FATIMA CARVALHO	***615.091-**	39	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36803903670004	VALDA FERREIRA RIOS	***782.801-**	39	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36803903890004	MARIA IRANI DE OLIVEIRA BORGES	***422.201-**	39	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36803904450008	NATHALIA INGRID ROCHA	***843.191-**	39	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36803904600000	MARCOS JORGE DOS SANTOS	***063.608-**	39	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36803905090005	RONIVALDO DA COSTA MEIRELES	***152.541-**	39	18	RES VEREDA DOS BURITIS
36803900260000	VICENTE CANDIDO DA SILVA JUNIOR	***213.761-**	39	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36803900880008	VANDERLAN PINTO MOREIRA E OUTRA	***935.801-**	39	25	RES VEREDA DOS BURITIS
36803901180000	ADAILSON DA SILVA LIMA	***647.281-**	39	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36803901280004	MIRLENE ALVES DE SOUSA	***799.041-**	39	29	RES VEREDA DOS BURITIS
36803901580008	ROSIRON DE SOUZA ANDRADE	***695.531-**	39	32	RES VEREDA DOS BURITIS
36803901680002	PLINIO GUSTAVO MENDONCA SANTOS	***660.261-**	39	33	RES VEREDA DOS BURITIS
36803901780007	PIERRE AUGUSTO MENDONCA SANTOS	***660.771-**	39	34	RES VEREDA DOS BURITIS
36803902670000	WEULLER PEREIRA FERNANDES	***876.751-**	39	37	RES VEREDA DOS BURITIS
36804002570007	ALAIR GOMES CAMARGO	***703.611-**	40	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36804002680007	VALDIVINO JOSE DE SOUSA	***481.321-**	40	3	RES VEREDA DOS BURITIS
36804002990006	DJAR CORONHA	***978.381-**	40	6	RES VEREDA DOS BURITIS
36804003290008	ELLEN CRISTINE ANANIAS STAMATAROS	***409.481-**	40	9	RES VEREDA DOS BURITIS
36804003540004	VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	**944.054/0001-**	40	10	RES VEREDA DOS BURITIS
36804003680000	OSMAR PEREIRA DE MELO	***456.671-**	40	11	RES VEREDA DOS BURITIS
36804004180001	ROSA DE FATIMA CARVALHO	***615.091-**	40	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36804004280006	MARIO AUGUSTO RODRIGUES NOVAES	***900.391-**	40	17	RES VEREDA DOS BURITIS
36804004770003	VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIAIROS LT	**944.054/0001-**	40	19	RES VEREDA DOS BURITIS
36804000140005	KARLA SANTA BARBARA SANTOS E OUTRO	***910.601-**	40	20	RES VEREDA DOS BURITIS
36804000340004	PATRICIA RODRIGUES JACOB	***550.101-**	40	22	RES VEREDA DOS BURITIS
36804000440009	PATRICIA RODRIGUES JACOB	***550.101-**	40	23	RES VEREDA DOS BURITIS
36804000540003	ELIZETE GONCALVES COIMBRA CANDIDO	***215.791-**	40	24	RES VEREDA DOS BURITIS
36804000920000	JEFREY SANTOS	***385.468-**	40	28	RES VEREDA DOS BURITIS
36804001120008	SIMONE DA SILVA E OUTROS	***583.401-**	40	31	RES VEREDA DOS BURITIS
36804001320007	ZENILTON LEANDRO DE SOUZA	***880.755-**	40	32	RES VEREDA DOS BURITIS

36805601380000	WSLEI CAMPOS DE OLIVERA	***.293.031-**	41	15	RES VEREDA DOS BURITIS
36805601460003	EMIVALDO JOSE DA SILVA	***.243.131-**	41	16	RES VEREDA DOS BURITIS
36805500170004	IVANI ROOS	***.025.661-**	42	1	RES VEREDA DOS BURITIS
36805500250008	TEREZINHA DE FATINA E ESPOSA	***.781.791-**	42	2	RES VEREDA DOS BURITIS
36805500330001	MARCOS ANTONIO DE CAMARGOS	***.316.631-**	42	3	RES VEREDA DOS BURITIS

Goiânia, 05 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 05/10/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 06/10/2026, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 06/10/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11707015** e o código CRC **047C9227**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 11707015v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 658, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7366/2026 (11733619), da Comissão Sindicante, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840-01/02, Profissional de Educação II e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial - SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000049136-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11762677** e o código CRC **906C6B02**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 659, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7368/2026 (11734239) da Comissão Sindicante, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840-01/02, Profissional de Educação II e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000049501-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11763392** e o código CRC **FADA1E12**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 661, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7363/2026 da Comissão Sindicante (SEI 11733359), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840-01/02, Profissional de Educação II e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial/SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000049123-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11765195** e o código CRC **1B870E4D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000049123-6

SEI Nº 11765195v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 662, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 416, de 1 de setembro de 2025, que designou servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2025 - SME, conforme o Processo SEI nº 25.24.000010090-9.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, na Instrução Normativa CGM nº 02/2018 e,

Considerando que foi editada a Portaria nº 416, de 1 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8613, de 2 de setembro de 2025, que designou a servidora Rosane Souza dos Santos Martins, Matrícula Funcional nº 94899303, para desempenhar a função de Gestora Administrativa do Acordo de Cooperação nº 033/2025;

Considerando que o Despacho nº 4108/2026, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/SME, solicita a substituição da servidora Rosane Souza dos Santos Martins, Matrícula Funcional nº 94899303, pela servidora Sandra Helena de Assis Leite, Matrícula Funcional nº 108250701, conforme Processo SEI nº 25.24.000010090-9, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 416, de 1 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8395, de 2 de outubro de 2025, substituindo a servidora Rosane Souza dos Santos Martins, Matrícula Funcional nº 94899303, pela servidora, SANDRA HELENA DE ASSIS LEITE, Matrícula Funcional nº 108250701, para desempenhar a função de Gestora do Acordo de Cooperação nº 033/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11770671** e o código CRC **BBBF184F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000010090-9

SEI Nº 11770671v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 663, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7367/2026 da Comissão Sindicante, (11734056), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840-01/02, Profissional de Educação II e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000049499-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11771906** e o código CRC **6BF5F12A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 664, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7388/2026 da Comissão Sindicante (11741266), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, Matrícula Funcional nº 451673-01/02, Profissional de Educação II e GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000049514-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11772882** e o código CRC **D1C02636**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 665, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7360/2026 da Comissão Sindicante (11733015), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840-01/02, Profissional de Educação II e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000049148-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11773917** e o código CRC **A53FB1B1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 666, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7361/2026 da Comissão Sindicante (11733142), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840-01/02, Profissional de Educação II e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000001066-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11774989** e o código CRC **B723C421**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000001066-1

SEI Nº 11774989v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 667, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7358/2026 da Comissão Sindicante (11732691), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840-01/02, Profissional de Educação II e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000048746-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11778727** e o código CRC **9674BF7C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 668, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7362/2026 da Comissão Sindicante (11733245), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 40084001/02, Profissional de Educação II e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial (SME), para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000001326-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11778931** e o código CRC **2CF21714**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 669, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7393/2026 (11741672), da Comissão Sindicante, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, matrícula funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, ALEXANDRE NARDINI, matrícula funcional nº 452793-01, Profissional de Educação II e GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, matrícula funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do Processo SEI nº 24.24.000048770-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11781475** e o código CRC **7CD4B480**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 670, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7364/2026, da Comissão Sindicante (11733496), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-01, Assistente Administrativo Educacional, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840-01/02, Profissional de Educação II e DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, todas lotadas na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000049129-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11782782** e o código CRC **0E302D4D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000049129-5

SEI Nº 11782782v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 671, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7390/2026, da Comissão Sindicante (11741455), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores Diana do Nascimento Falcão, Matrícula Funcional nº 1079530-01, Assistente Administrativo Educacional, Alexandre Nardini, Matrícula Funcional nº 452793-01, Profissional de Educação II e Glauciene Maia de Almeida Praxedes, Matrícula Funcional nº 898341, Assistente Administrativo Educacional, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.24.000049520-7 bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11785058** e o código CRC **A5E122BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 674, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância, remaneja servidor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7443/2026 da Comissão Sindicante (SEI 11756010), e demais documentos acostados no Processo Sei nº 26.24.000049333-7, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, Matrícula Funcional nº 451673/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793/1, PE-II, Apoio Técnico Professor e ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial/SME, para, sob presidência da primeira e secretariado pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 26.24.000049333-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remanejar a servidora objeto do referido processo de apuração para uma unidade educacional da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar de sua notificação oficial.

Art. 3º A servidora objeto da presente apuração deverá procurar, tão logo seja notificada, a Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal para providenciar a sua lotação provisória prevista no art. 2º.

Art. 4º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11793349** e o código CRC **99DF72A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 675, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidora para responder interinamente pela Gerência de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o afastamento do servidor ELCIMAR VILON DE LIMA, matrícula nº 536628-04, gerente da Gerência de Folha de Pagamento - GERFOL/SME, em razão do gozo de férias regulamentares referente ao Período Aquisitivo 2025/2026, no período compreendido entre 20/10/2026 a 06/11/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELEEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 875090-01/02, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, para responder interinamente pela Gerência de Folha de Pagamento - GERFOL/SME da Secretaria Municipal de Educação, durante o afastamento do titular ELCIMAR VILON DE LIMA, matrícula nº 53662804, no período compreendido entre 20/10/2026 a 06/11/2026.

Art. 2º Durante o período previsto no art. 1º desta Portaria, a servidora designada exercerá as atribuições inerentes à Gerência de Folha de Pagamento - GERFOL/SME, podendo praticar os atos administrativos e assinar os documentos necessários ao regular funcionamento da unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período entre 20/10/2026 a 06/11/2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11797558** e o código CRC **7550F6E6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000049911-4

SEI Nº 11797558v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 676, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância, remaneja servidor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 7518/2026 (11784879) da Comissão Sindicante, e demais documentos acostados no Processo Sei nº 26.24.000035601-1, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelas seguintes servidores: ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, Matrícula Funcional nº 451673, PE-II, Apoio Técnico Professor, ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793, PE-II, Apoio Técnico Professor e ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840, PE-II, Apoio Técnico Professor todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariado pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 26.24.000035601-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remanejar a servidora objeto do referido processo de apuração, para uma unidade educacional da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial da mesma.

Art. 3º A servidora objeto da presente apuração deverá procurar, tão logo seja notificada, a Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal para providenciar a sua lotação provisória prevista no art. 2º.

Art. 4º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11799217** e o código CRC **CA9BCC92**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 677, 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a servidora especificada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020; e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 7569/2026 (11763579), da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000050602-1, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a servidora especificada no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 19/10/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11813579** e o código CRC **624650F5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13415/2026

Processo nº 26.24.000017544-0

Nome: Centro Espiritualista Irmãos do Caminho

Assunto: Aditivo / Contrato nº 006/2026

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 712/2026-SME/CHEADV (11649953), e Despacho nº 4395/2026 (11754348), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, resolvo ratificar a Justificativa nº 198/2026 (9928628), da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2026, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e o Centro Espiritualista Irmãos do Caminho, inscrito no CNPJ sob nº 01.249.572/0001-71, visando adequar a descrição do objeto contratual, para constar que o imóvel situado à Rua Yolanda Bergamasco Lomazzi, Qd. 07, Lt. 05/06, Loteamento Residencial Della Penna, será utilizado como extensão do **Cmei Condomínio Rio Branco**, localizado à Alameda Oriente, Qd 08, Lt 01/50, Condomínio Rio Branco, Goiânia-GO, ressaltando que a alteração é exclusivamente qualitativa/formal, sem impacto financeiro ou orçamentário.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 19/10/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11774174** e o código CRC **B72F8F38**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000017544-0

SEI Nº 11774174v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26.26.000000883-2.

CONTRATANTE: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, CNPJ nº 40.478.763/0001-67.

CONTRATADA: LEMES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ nº 61.927.148/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de carrinhos de pipoca e algodão doce, incluindo equipamentos, insumos, materiais de consumo, utensílios, transporte, montagem, operação, desmontagem e mão de obra necessária à produção e distribuição dos produtos, destinados aos eventos esportivos, recreativos e de lazer promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 65.268,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 202672010044 – Serviços de Terceiros.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pela CONTRATANTE, e Tallis Lemes da Cunha, representante legal da CONTRATADA.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 16 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 16/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11819559** e o código CRC **6C4C9B9A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 64/2026

RETIFICAÇÃO DESPACHO Nº 60/2026/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as justificativas técnicas contidas no documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e a manifestação jurídica exarada por meio do Parecer Jurídico nº 1259/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde (11647272) e Parecer Jurídico nº 5522/2026 da Procuradoria Geral do Município (11677632), tendo sido observadas suas orientações, cujas diretrizes foram integralmente observadas, resolve:

Autorizar a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para a **aquisição de medicamentos fracassados que restaram fracassados nas últimas licitações ou com irregularidade na entrega**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme item, quantidade e preço especificado na tabela abaixo.

A presente retificação, refere-se ao erro material identificado **no valor unitário do item 10**, homologado para a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86**, que passa a constar conforme segue:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido.	Comprimido	330.000	R\$0,0292	R\$9.636,00
Valor Total					R\$9.636,00

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.372.020/0001-44

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Losartana potássica 50 mg comprimido.	Comprimido	787.000	R\$0,0500	R\$39.350,00
17	Metformina cloridrato 500 mg comprimido liberação prolongada.	Comprimido	250.000	R\$0,1500	R\$37.500
Valor Total					R\$76.850,00

SANTISA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 04.099.395/0001-82

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Ácido ascórbico (vitamina C) 100 mg/mL solução injetável ampola 5 mL	Ampola	13.000	R\$0,7600	R\$9.880,00
Valor Total					R\$9.880,00

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.707.920/0001-66

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido para suspensão	Comprimido	13.000	R\$1,9500	R\$25.350,00

Valor Total	R\$25.350,00
-------------	--------------

C. A HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.457.348/0001-04

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Ácido fólico 5 mg comprimido.	Comprimido	115.000	R\$0,0424	R\$4.876,00
09	Clorpromazina cloridrato 100 mg comprimido.	Comprimido	181.000	R\$0,2765	R\$50.046,50
20	Sulfametoxazol 40 mg/mL + trimetoprima 8 mg/mL suspensão oral.	mL	101.000	R\$0,0346	R\$3.494,60
Valor Total					R\$58.417,10

ONDE SE LÊ:**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86**

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	Biperideno lactato 5 mg/mL solução injetável ampola 1 mL.	Ampola	500	R\$2,5900	R\$1.295,00
08	Clorpromazina 5 mg/mL solução injetável ampola 5 mL.	Ampola	600	R\$3,000	R\$1.800,00
10	Clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido.	Comprimido	122.000	<u>R\$032,00</u>	R\$39.040,00
Valor Total					R\$42.135,00

LEIA-SE:**CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86**

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	Biperideno lactato 5 mg/mL solução injetável ampola 1 mL.	Ampola	500	R\$2,5900	R\$1.295,00
08	Clorpromazina 5 mg/mL solução injetável ampola 5 mL.	Ampola	600	R\$3,000	R\$1.800,00
10	Clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido.	Comprimido	122.000	<u>R\$0,3200</u>	R\$39.040,00
Valor Total					R\$42.135,00

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.676.108/0001-89

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	Carbamazepina 400 mg comprimido.	Comprimido	121.000	R\$0,4600	R\$55.660,00
Valor Total					R\$55.660,00

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 20/10/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11839311** e o código CRC **725CEF35**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000024838-0

SEI Nº 11839311v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 059/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000014180-1

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás – CNPJ: 01.585.595/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de compromisso o repasse de recursos financeiros derivados de emendas parlamentares federais destinadas à entidade, por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos autorizados via Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.431, de 25 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde no processo administrativo eletrônico *SEI nº 26.29.000014180-1*, conforme Despacho Autorizativo nº 4401/2026/SMS, Despachos nº 1522/2026/SMS/CHEADV e 2173/2026/SMS/CHEADV, e decorre da Emenda Parlamentar Federal da **Deputado Adriano do Baldy**, de natureza impositiva à Lei Orçamentária Anual da União nº 15.121, de 10 de Abril de 2025, em observância aos parágrafos 9º, 11 e 12 do artigo 166, da Constituição da República Federativa do Brasil sobre o repasse financeiro destinado às instituições a ações e serviços públicos de saúde. O ajuste tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

VALOR : Estimado em **R\$ 327.000,00** (*trezentos e vinte e sete mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.181.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/10/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11827006** e o código CRC **209356A7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000019744-0

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Santa Casa De Misericórdia De Goiânia – CNPJ: 01.619.790/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de compromisso o repasse de recursos financeiros derivados de emendas parlamentares federais destinadas à entidade, por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos autorizados via Portaria GM/MS Nº 10.352, de 17 de março de 2026 e Portaria GM/MS Nº 10.951, de 24 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde no processo administrativo eletrônico *SEI nº 26.29.000019744-0*, conforme Despacho Autorizativo nº 5041/2026/SMS, Despachos nº 1716/2026/SMS e 2173/2026/SMS da Chefia da Advocacia Setorial, referente à emenda parlamentar individual nº 71100004 indicada pelo **Deputado Federal Ismael Alexandrino**, de natureza impositiva à Lei Orçamentária Anual da União nº 15.121, de 10 de Abril de 2025, em observância aos parágrafos 9º, 11 e 12 do artigo 166, da Constituição da República Federativa do Brasil sobre o repasse financeiro destinado às instituições a ações e serviços públicos de saúde. O ajuste tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

VALOR : Estimado em **R\$ 500.000,00** (*quinhentos mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.182

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/10/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11848389** e o código CRC **4FFF1597**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 132/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000015134-3

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás – CNPJ: 01.585.595/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de compromisso o repasse de recursos financeiros derivados de emendas parlamentares federais destinadas à entidade, por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos autorizados via Portaria GM/MS Nº 10.431, De 27 de março de 2026, Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde no processo administrativo eletrônico *SEI nº 26.29.000015134-3*, conforme Despacho Autorizativo nº 5702/2026/SMS, Despacho nº 2252/2026/SMS/CHEADV, e decorre da **Emenda Parlamentar Federal da Deputada Delegada Adriana Accorsi**, de natureza impositiva à Lei Orçamentária Anual da União nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, em observância aos parágrafos 9º, 11 e 12 do artigo 166, da Constituição da República Federativa do Brasil sobre o repasse financeiro destinado às instituições a ações e serviços públicos de saúde. O ajuste tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

VALOR : Estimado em **R\$ 1.000.000,00** (*um milhão de reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.181.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/10/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11826775** e o código CRC **F96AA611**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000014168-2

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás – CNPJ: 01.585.595/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de compromisso o repasse de recursos financeiros derivados de emendas parlamentares federais destinadas à entidade, por meio do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos autorizados via Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.431, de 25 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento decorre do contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde no processo administrativo eletrônico *SEI nº 26.29.000014168-2*, conforme Despacho Autorizativo nº 5846/2026/SMS/GAB, Despachos 2301/2026/SMS/CHEADV e 3173/2026/SMS/CHEADV, da Emenda Federal do **Senador Wilder Moraes**, de natureza impositiva à Lei Orçamentária Anual da União nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, em observância aos parágrafos 9º, 11 e 12 do artigo 166, da Constituição da República Federativa do Brasil sobre o repasse financeiro destinado às instituições a ações e serviços públicos de saúde. O ajuste tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

VALOR : Estimado em **R\$ 1.000.000,00** (*um milhão de reais*) , parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.181

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/10/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11826173** e o código CRC **7CC22BB2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1876/2026

PROCESSO: 26.29.000024902-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PMH – Produtos Médico Hospitalares Ltda.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela Administração refere-se à prestação de serviços realizados **sem cobertura contratual, na competência de maio de 2026**, cuja execução foi autorizada por meio do **Memorando nº 103/2024**. Conforme **Termo de Atesto nº 11579966**, os serviços correspondem às Notas Fiscais nº 280 e a nº 274 vinculada ao DANFE nº 476600).

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000024902-5**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO CHEADV/SMS Nº 1085/2026, DESPACHO AUTORIZATIVO SECGER/SMS Nº 5476/2026, PARECER JURÍDICO Nº 5279/2026 - PGM/PEAA.

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 96.409,56** (*Noventa e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos*), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de hematologia e uranálise com provisão de produtos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/10/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11796427** e o código CRC **4325A329**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000024902-5

SEI Nº 11796427v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1939/2026

PROCESSO: 26.29.000030793-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PMH – Produtos Médico Hospitalares Ltda.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços sem cobertura contratual referente a competências: **junho de 2026.**

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000030793-9**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 1184/2026/SMS, Despacho Autorizativo nº 5866/2026/SMS, Despacho nº 440/2026/PGM/PEAA.

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA nota fiscal nº 287 no valor de **R\$ 87.043,32** (*oitenta e sete mil, quarenta e três reais e trinta e dois centavos*) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de procedimentos relacionados à prestação de serviços devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de hematologia e uranálise aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/10/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11796824** e o código CRC **44F33BB2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000030793-9

SEI Nº 11796824v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1951/2026

PROCESSO: 26.29.000030821-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PMH – Produtos Médico Hospitalares Ltda.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços sem cobertura contratual referente a competências: **julho de 2026**.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000030821-8**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 301/2022, Despacho/CHEADV Nº 2369/2026/SMS, Despacho Autorizativo nº 5954/2026/SMS, DESPACHO Nº 441/2026 - PGM/PEAA.

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA das notas fiscais nº 288, no valor de **R\$ 59.529,60 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de procedimentos relacionados à prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de hematologia e uranálise aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107**

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 19/10/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11796617** e o código CRC **640145FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000030821-8

SEI Nº 11796617v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 955/2026 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 21/10/2026 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 06/11/2026 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição insumo odontológico na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço – SRP, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades (CEO), em especial da especialidade de ORTODONTIA da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por grupo e item

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000038534-9

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, 24 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/10/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11600324** e o código CRC **A2482433**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 112/2026 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **SEI nº 26.29.000003487-8**, cujo objeto é a Aquisição de testes rápidos para detecção de antígenos e/ou anticorpos para Dengue e Chikungunya, por meio da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com a finalidade de atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços, tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (11806058)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 1384/2026 (11816929)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, em amostras de sangue total venoso, sangue capilar por punção digital, soro ou plasma humano. Cada kit deverá conter os dispositivos de teste, pipetas gotejadoras descartáveis, lancetas descartáveis, solução tampão (quando aplicável) e manual de instruções em língua portuguesa. O produto deverá apresentar, de forma legível na embalagem e/ou rótulo, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro válido na agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA). O teste deverá possuir sensibilidade iguais ou superiores a 81% e especificidade iguais ou superiores a 95%, conforme documentação técnica do fabricante. No ato da entrega, o prazo de validade mínima aceitável não deverá ser inferior a quatro quintos (4/5) do prazo total de validade determinado pelo fabricante, devendo ser observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte. Marca: Hightop	Unid.	150.000	R\$ 3,50	R\$ 525.000,00
Valor Total:					R\$ 525.000,00

• **RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.781.677/0002-44**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DO VÍRUS DA CHIKUNGUNYA, em amostras de sangue total, sangue capilar, soro ou plasma humano. O teste deverá ser obrigatoriamente composto por dispositivo de teste, pipeta capilar gotejadora descartável, lancetas descartáveis, dispositivo teste, solução tampão (quando aplicável) e instruções de uso em língua portuguesa. O teste deverá possuir sensibilidade iguais ou superiores a 81% e especificidade iguais ou superiores a 95%, conforme documentação técnica do fabricante. No rótulo e/ou embalagem deverão constar, de forma legível, o número do lote, a data de fabricação, o prazo de validade, a procedência do produto e o número de registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima aceitável não deverá ser inferior a quatro quintos (4/5) do prazo total de validade determinado pelo fabricante, devendo ser observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte. Marca: Eco	Unid.	31.000	R\$ 12,20	R\$ 378.200,00

Valor Total:	R\$ 378.200,00
--------------	----------------

Valor Total: R\$ 903.200,00 (novecentos e três mil e duzentos reais).

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, 16 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/10/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11818474** e o código CRC **17801B3D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000003487-8

SEI Nº 11818474v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 108/2026

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 108/2026**
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, CNPJ nº 14.846.043/0001-05, com a participação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, CNPJ nº 01.393.989/0001-03, e a entidade **OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ**, CNPJ nº 01.639.913/0001-15.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº **26.10.000006596-8**; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 29; art. 166-A, inciso II, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 210, de 2024; Portaria MDS nº 1.044, de 2024; Parecer Jurídico Referencial nº 2263/2023-PGM/PEAA; Parecer Técnico nº 43/2026; Parecer Jurídico nº 108/2026-CHEADV/SEMASDH; determinações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF; e demais legislações correlatas.
- 4 – EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Parlamentar Federal Individual nº **202643420022** (RP6), de autoria da Deputada Federal **ADRIANA ACCORSI**, Programação nº **520870720260014** do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), GND 3, Custeio, transferida fundo a fundo ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com Ordem Bancária nº 6640, de 09/06/2026.
- 5 – OBJETO:** O objeto da parceria consiste no custeio parcial de despesas com folha de pagamento da organização da sociedade civil, referente a 08 (oito) postos de trabalho nas funções de limpeza, alimentação/cozinha e manutenção predial, destinado à manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Solar Colombino Augusto de Bastos, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do ajuste.
- 6 – VALOR:** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.**
- 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação nº 20263650082440108226933504100181 – Órgão 36, Unidade 50 (Fundo Municipal de Assistência Social); Função 08; Subfunção 244; Programa 0108; Projeto/Atividade 2269; Natureza da Despesa 33504100; Fonte 181, Detalhamento 636 (Transferências Fundo a Fundo do FNAS); Nota de Empenho nº 0007/2026, de 23/09/2026.
- 8 – DESEMBOLSO:** Liberação em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, mediante transferência da conta vinculada à Programação nº 520870720260014 para a conta corrente específica e exclusiva da parceria, mantida em instituição financeira pública, observados o art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 44 da Portaria MDS nº 1.044, de 2024.

- 9 – VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 10 – GESTOR E CMA:** Gestor(a) da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por ato específico publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI, e do art. 35, inciso V, alíneas "f" e "g", da Lei nº 13.019, de 2014.
- 11 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Celebração sem chamamento público, por se tratar de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da referida Lei, na forma do seu art. 32, § 4º.
- 12 – TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:** A parceria observará as normas de transparência ativa e de rastreabilidade aplicáveis às emendas parlamentares, em atenção à Lei nº 13.019, de 2014, às determinações do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF e à Portaria MDS nº 1.044, de 2024.
- 13 – PROCESSO:** **26.10.000006596-8**
- 14 – DATA DE ASSINATURA:** Data da última assinatura eletrônica no Termo de Fomento.
- 15 – SIGNATÁRIOS:** **EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; **CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social; e **DURVAL BERNARDES DE SOUSA**, Presidente das Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 19/10/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11761410** e o código CRC **C1EA9C37**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 109/2026

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 109/2026**
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, CNPJ nº 14.846.043/0001-05, e participação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, CNPJ nº 01.393.989/0001-03, e a entidade **ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 12.922.582/0001-42.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº **26.10.000006578-0**; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 29; Portaria MDS nº 1.044, de 25 de setembro de 2024; Resolução CMASGyn nº 37/2026; Parecer Jurídico Referencial nº 2263/2023-PGM/PEAA; Parecer Técnico nº 69/2026; Parecer Jurídico nº 109/2026-CHEADV/SEMASDH; determinações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF; Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO; Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026; Orientação Normativa Titular nº 4/2026-PGM; e demais legislações correlatas.
- 4 – EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Parlamentar Federal individual nº **202643420022**, Programação nº **520870720260016**, de autoria da Deputada Federal **ADRIANA ACCORSI**, consignada na Lei Orçamentária Anual da União para o exercício de 2026 (RP 6), Programa "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais", com transferência fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia.
- 5 – OBJETO:** O objeto da parceria consiste no fortalecimento e qualificação da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ofertado pela organização da sociedade civil por meio do Grupo Profetas do Cerrado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, mediante o custeio da remuneração e dos encargos de Educador Social e Orientador Social e a aquisição de materiais esportivos, didáticos e pedagógicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do ajuste.
- 6 – VALOR:** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.**
- 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação nº 2026.3650.08.244.0108.2269.33504100.181 – Órgão 3650 (Fundo Municipal de Assistência Social); Função 08; Subfunção 244; Programa 0108; Projeto/Atividade 2269; Natureza da Despesa 33504100; Fonte 181; Fonte Detalhada 636 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (emenda parlamentar federal), GND 3 – Custeio; Nota de Empenho nº 0008/2026.
- 8 – DESEMBOLSO:** Liberação em parcela única, a partir da conta vinculada à Programação nº 520870720260016 mantida pelo FMAS,

- conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, mediante crédito em conta corrente específica e exclusiva da parceria, mantida em instituição financeira pública, observado o art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 9 – VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, observados os prazos da Portaria MDS nº 1.044/2024.
- 10 – GESTOR E CMA:** Gestor(a) da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por ato específico publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI, e do art. 35, inciso V, alíneas "f" e "g", da Lei nº 13.019, de 2014 – Portarias nº 109/2026 e nº 41/2026.
- 11 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Celebração sem chamamento público, por se tratar de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da referida Lei, na forma do seu art. 32, §4º.
- 12 – TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:** Em atenção às determinações do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, à Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO e à Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026, as informações da parceria serão divulgadas em dados abertos e acessíveis, com identificação da emenda parlamentar de origem, de sua autoria, do beneficiário e do valor, e serão objeto de registro perante os órgãos de controle interno e externo (art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014).
- 13 – PROCESSO:** **26.10.000006578-0**
- 14 – DATA DE ASSINATURA:** Data da última assinatura eletrônica.
- 15 – SIGNATÁRIOS:** **EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS** – Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; **CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social; e **REINALDO BARBOSA LIMA** – Presidente da Associação Polivalente São José.

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 19/10/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11815853** e o código CRC **5EDAFDD7**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 110/2026

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 110/2026**
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), CNPJ nº 14.846.043/0001-05, e participação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), CNPJ nº 01.393.989/0001-03, e a entidade ASSOCIAÇÃO SEARA - SERVINDO, EDUCANDO, ACOLHENDO, RESTAURANDO COM AMOR, CNPJ nº 15.341.457/0001-37.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº 26.10.000006601-8; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 29; Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024; Resolução CMASGyn nº 37/2026; Parecer Jurídico Referencial nº 2263/2023-PGM/PEAA; Parecer Técnico nº 53/2026; Parecer Jurídico nº 110/2026-CHEADV/SEMASDH; determinações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF; Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO; Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026; Orientação Normativa Titular nº 4/2026-PGM; e demais legislações correlatas.
- 4 – EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Parlamentar Federal Individual (RP 6) nº 202639650007, exercício de 2026, autoria do Deputado Federal ZACHARIAS CALIL, Programa "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais", Programação nº 520870720260006, GND 3, Custeio, transferida pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia na modalidade fundo a fundo, Ordem Bancária nº 6648, de 9 de junho de 2026.
- 5 – OBJETO:** O objeto da parceria consiste na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), denominado Projeto AMAR, integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ofertado pela organização da sociedade civil a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social, mediante o custeio da remuneração de orientadores sociais, de facilitador de oficinas, da locação de ônibus e de combustível, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do ajuste.
- 6 – VALOR:** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.**
- 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação nº 2026.3650.08.244.0108.2269.33504100.181 – Órgão 3650 (Fundo Municipal de Assistência Social); Função 08; Subfunção 244; Programa 0108; Projeto/Atividade 2269; Natureza da Despesa 33504100; Fonte 181 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; Fonte Detalhada 636; Fonte/CO STN 1706; Nota de Empenho nº 0009/2026.
- 8 – DESEMBOLSO:** Liberação em parcela única, a partir da conta vinculada à Programação nº 520870720260006 mantida pelo FMAS,

- mediante crédito em conta corrente específica e exclusiva da parceria, mantida em instituição financeira pública, observados o art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e a Portaria MDS nº 1.044/2024.
- 9 – VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 10 – GESTOR E CMA:** Gestor(a) da parceria designado(a) dentre o banco de gestores da Portaria nº 109, de 6 de maio de 2026, e Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela Portaria nº 41, de 19 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI, e do art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h", da Lei nº 13.019, de 2014.
- 11 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Celebração sem chamamento público, por se tratar de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da referida Lei, na forma do seu art. 32, §4º.
- 12 – TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:** Em atenção às determinações do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, à Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO e à Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026, as informações da parceria serão divulgadas em dados abertos e acessíveis, com identificação da emenda parlamentar de origem, de sua autoria, do beneficiário e do valor, e serão objeto de registro perante os órgãos de controle interno e externo (art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014).
- 13 – PROCESSO:** **26.10.000006601-8**
- 14 – DATA DE ASSINATURA:** Data da última assinatura eletrônica.
- 15 – SIGNATÁRIOS:** **EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS** – Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; **CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social; e **GERALDO EMÍDIO BORGES JÚNIOR** – Presidente da Associação SEARA - Servindo, Educando, Acolhendo, Restaurando com Amor.

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 20/10/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11820914** e o código CRC **9F7F622C**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 111/2026

- 1 – ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 111/2026**
- 2 – PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, CNPJ nº 14.846.043/0001-05, e participação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, CNPJ nº 01.393.989/0001-03, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CÂNCER NO ESTADO DE GOIÁS (AAVCEG)**, CNPJ nº 07.295.905/0001-85.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº **26.10.000007064-3**; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 29; Portaria MDS nº 1.044, de 25 de setembro de 2024; Resolução CMASGyn nº 37/2026; Parecer Jurídico Referencial nº 2263/2023-PGM/PEAA; Parecer Técnico nº 59/2026; Parecer Jurídico nº 111/2026-CHEADV/SEMASDH; decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF; Resolução Normativa TCM-GO nº 010/2025; Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026; Orientação Normativa Titular nº 4/2026-PGM; e demais legislações correlatas.
- 4 – EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Parlamentar Federal individual nº **202640830007**, Programação nº **520870720260019**, de autoria do Senador **VANDERLAN CARDOSO**, consignada na Lei Orçamentária Anual da União para o exercício de 2026 (RP 6), Programa "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais", com transferência fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia.
- 5 – OBJETO:** Fortalecimento e qualificação da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado pela OSC a usuários em situação de vulnerabilidade social, organizados por ciclos de vida, mediante o custeio da remuneração e dos encargos trabalhistas de assistente social, psicóloga e educadora social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do ajuste.
- 6 – VALOR:** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.**
- 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação nº 2026.3650.08.244.0108.2269.33504100.181 – Órgão 3650 (Fundo Municipal de Assistência Social); Função 08; Subfunção 244; Programa 0108; Ação 2269; Natureza da Despesa 3.3.50.41.00; Fonte 181; Fonte Detalhada 636 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (emenda parlamentar federal), GND 3 – Custeio.
- 8 – DESEMBOLSO:** Liberação em parcela única, a partir da conta vinculada à Programação nº 520870720260019 mantida pelo FMAS, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, mediante crédito em conta corrente específica e exclusiva da parceria, mantida em instituição financeira pública, observado o art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

- 9 – VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, observados os prazos da Portaria MDS nº 1.044/2024.
- 10 – GESTOR E CMA:** Gestor(a) da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por ato específico publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI, e do art. 35, inciso V, alíneas "f" e "g", da Lei nº 13.019, de 2014 – Portarias nº 109/2026 e nº 41/2026.
- 11 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Celebração sem chamamento público, por se tratar de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da referida Lei, na forma do seu art. 32, § 4º.
- 12 – TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:** Em atenção às determinações do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, à Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO e à Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026, as informações da parceria serão divulgadas em dados abertos e acessíveis, com identificação da emenda parlamentar de origem, de sua autoria, do beneficiário e do valor, e serão objeto de registro perante os órgãos de controle interno e externo (art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014).
- 13 – PROCESSO:** 26.10.000007064-3
- 14 – DATA DE ASSINATURA:** Data da última assinatura eletrônica.
- 15 – SIGNATÁRIOS:** **EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS** – Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; **CAIO FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social; e **LEANDRO MOURA DE SOUSA** – Presidente da Associação de Apoio às Vítimas de Câncer no Estado de Goiás (AAVCEG).

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 19/10/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11798133** e o código CRC **04F2B95B**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 218/2026

- 1 - ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 218/2026**
- 2 - PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, CNPJ nº 14.846.043/0001-05, e a entidade **ASSOCIAÇÃO TIO CLEOBALDO**, CNPJ nº 11.308.531/0001-62.
- 3 - FUNDAMENTO:** Processo nº 26.10.000004959-8; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 29; Lei Orçamentária Anual nº 11.590, de 09 de janeiro de 2026; Parecer Jurídico Referencial nº 2263/2023-PGM/PEAA; Parecer Técnico nº 78/2026; Parecer Jurídico nº 259/2026-CHEADV/SEMASDH; determinações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF; Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO; Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026; e demais legislações correlatas.
- 4 - EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº **1.35/2026**, natureza impositiva para outras destinações, de autoria da Vereadora **AAVA SANTIAGO** (Aava Santiago Aguiar), consignada na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia para o exercício de 2026, tendo como órgão destinatário a SEMASDH.
- 5 - OBJETO:** O objeto da parceria consiste no custeio da contratação de equipe técnica complementar da organização da sociedade civil, composta por 1 (um) educador social, 1 (um) advogado e 1 (uma) psicóloga, destinada à qualificação e ampliação da capacidade de resposta da entidade às demandas da população em situação de rua e das famílias atendidas, no âmbito do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), integrante da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do ajuste.
- 6 - VALOR:** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.**
- 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação nº 202636010075; Órgão 3601 (Gabinete do Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos); Função 04; Subfunção 122; Programa 0062; Projeto/Atividade 2451; Natureza da Despesa 33504100; Fonte 100 (Recursos Ordinários); Fonte Detalhada 634 (Recursos Ordinários para Atender Emenda Impositiva); Fonte/CO STN 1500; Nota de Empenho nº 0032/2026.
- 8 - DESEMBOLSO:** Liberação em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, mediante crédito em conta corrente específica e exclusiva da parceria, mantida em instituição financeira pública, observado o art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 9 - VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

- 10 - GESTOR E CMA:** Gestor(a) da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por ato específico publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI, e do art. 35, inciso V, alíneas "f" e "g", da Lei nº 13.019, de 2014; Portaria nº 179/2026 e Portaria nº 41/2026.
- 11 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Celebração sem chamamento público, por se tratar de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da referida Lei.
- 12 - TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:** A parceria observará os deveres de transparência e publicidade previstos na Lei nº 13.019, de 2014, nas determinações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, na Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO e na Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026, com identificação da emenda parlamentar de origem, de sua autoria, do beneficiário e do valor.
- 13 - PROCESSO:** **26.10.000004959-8**
- 14 - DATA DE ASSINATURA:** Data da última assinatura eletrônica.
- 15 - SIGNATÁRIOS:** **EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; e **MAYLLA AMORIM LOPES RIGONATO**, Presidente da Associação Tio Cleobaldo.

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, data assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 20/10/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11829875** e o código CRC **C4D45D88**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000004959-8

SEI Nº 11829875v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 219/2026

- 1 - ESPÉCIE:** **TERMO DE FOMENTO Nº 219/2026**
- 2 - PARTES:** **TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, CNPJ nº 14.846.043/0001-05, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DAS PENSIONISTAS DA POLÍCIA E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE GOIÁS (APPB)**, CNPJ nº 37.382.173/0001-21.
- 3 - FUNDAMENTO:** Processo nº **26.10.000005390-0**; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 29; Lei Orçamentária Anual nº 11.590, de 09 de janeiro de 2026; Parecer Jurídico Referencial nº 2263/2023-PGM/PEAA; Parecer Técnico nº 80/2026; Parecer Jurídico nº 260/2026-CHEADV/SEMASDH; e demais legislações correlatas.
- 4 - EMENDA PARLAMENTAR:** Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº **24.25.01/2026**, natureza impositiva para outras destinações, autoria do Vereador **MAJOR VITOR HUGO** (Vitor Hugo de Araújo Almeida), consignada na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia para o exercício de 2026, tendo como órgão destinatário a SEMASDH.
- 5 - OBJETO:** O objeto da parceria consiste no custeio de despesas necessárias à execução e continuidade das atividades do Projeto Social Saber Viver, desenvolvido no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mediante a contratação de profissionais facilitadores para o desenvolvimento de oficinas e ações socioeducativas e a aquisição de materiais gráficos de consumo, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do ajuste.
- 6 - VALOR:** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e rendimentos financeiros.**
- 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação nº 202636010075 - Órgão 3601 (Gabinete do Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos); Função 04; Subfunção 122; Programa 0062; Projeto/Atividade 2451; Natureza da Despesa 33504100; Fonte 100 - Recursos Ordinários; Fonte Detalhada 634 - Recursos Ordinários para Atender Emenda Impositiva; Fonte/CO STN 1500. Nota de Empenho nº 33/2026.
- 8 - DESEMBOLSO:** Liberação em 04 (quatro) parcelas trimestrais, sendo R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) no primeiro trimestre e R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) em cada um dos três trimestres seguintes, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de

- Trabalho, mediante crédito em conta corrente específica e exclusiva da parceria, mantida em instituição financeira pública, observado o art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 9 - VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 10 - GESTOR E CMA:** Gestor(a) da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por ato específico publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI, e do art. 35, inciso V, alíneas "f" e "g", da Lei nº 13.019, de 2014 - Portaria nº 179/2026 e Portaria nº 41/2026.
- 11 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Celebração sem chamamento público, por se tratar de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da referida Lei, na forma do seu art. 32, § 4º.
- 12 - TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:** O Município de Goiânia e a OSC darão publicidade e transparência à parceria, em dados abertos e acessíveis, nos termos dos arts. 10 a 12 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 13 - PROCESSO:** **26.10.000005390-0**
- 14 - DATA DE ASSINATURA:** Data da última assinatura eletrônica.
- 15 - SIGNATÁRIOS:** **EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS** - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; e **DIVINA ROBERTA DA SILVA** - Presidente da Associação das Pensionistas da Polícia e Corpo de Bombeiros Militares de Goiás (APPB).

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 20/10/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11830775** e o código CRC **63B7DF4F**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 363, 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 26.16.000004025-0,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **Wesley de Abreu Cardoso**, Guarda Civil, matrícula 797871-01, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de quinquênio/aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Serviço 94/2026 (10618645) e Ficha Funcional (11613080), os períodos de serviço abaixo relacionados:

- 21/08/1990 a 31/10/1995 -- 05 anos, 02 meses, 11 dias.

Art. 2º Total de dias para Convalidação: 1.896 (mil, oitocentos e noventa e seis).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11838515** e o código CRC **39DF87DA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 364, 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 26.16.000007232-1,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Fabiano Mendonça Ribeiro**, Guarda Civil, matrícula 793132-1, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (11661288) e Informação Funcional (11803462), os períodos de serviço abaixo relacionados:

- **01/03/96 a 31/12/96 -->0 ano, 10 meses, 05 dias - Total Dias: 305**
- **04/08/97 a 08/12/97 -->0 ano, 04 meses, 06 dias - Total Dias: 126**
- **15/02/01 a 06/09/02 -->01 ano, 06 meses, 23 dias - Total Dias: 568**
- **01/09/03 a 05/12/03 -->0 ano, 03 meses, 05 dias - Total Dias: 95**
- **05/05/04 a 10/08/05 -->01 anos, 03 meses, 07 dias - Total Dias: 462**

Art. 2º Total de dias para averbação: 1.556 dias (mil, quinhentos e cinquenta e seis).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11839330** e o código CRC **59E57A46**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000007232-1

SEI Nº 11839330v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 365, 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 26.16.000006096-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Luciano de Assis Florêncio**, Guarda Civil, matrícula 630438-2, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (11829563) e Informação Funcional (11800942), os períodos de serviço abaixo relacionados:

- 25/09/00 a 30/04/02-- 01 ano, 07 meses, 07 dias - Total Dias: 582.

- 01/02/03 a 31/12/03-- 0 ano, 11 meses, 03 dias - Total Dias: 333.

Art. 2º Total de dias para averbação: 915 dias (novecentos e quinze).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11846485** e o código CRC **8C47C10A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 366, 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 26.16.000007121-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Antônio Adriel José de Freitas**, Guarda Civil, matrícula 251658-1, Classe 1, Grau GM1, Padrão 007, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (11829599) e Informação Funcional (11802679), os períodos de serviço abaixo relacionados:

- 01/11/87 a 31/01/88-- 0 ano, 03 meses, 01 dia - Total Dias: 91

- 01/07/89 a 31/05/90-- 0 ano, 11 meses, 04 dias - Total Dias: 334

- 01/03/92 a 18/12/92-- 0 ano, 09 meses, 22 dias - Total Dias: 292

Art. 2º Total de dias para averbação: 717 dias (setecentos e dezessete).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 20/10/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11846672** e o código CRC **F4398F2F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Autorização para celebração de convênio entre a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, representada pelo seu Presidente/Comandante, GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA, e o Município de Quirinópolis - Go, por intermédio da Agência Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis - Go, representada pelo Sr. Devaldo Freitas Silva.

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 26.16.000006767-0, autorizo a celebração de convênio entre a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG e a Prefeitura de Quirinópolis, através da Agência Municipal de Trânsito e Segurança - AMTS - Quirinópolis-GO, para a realização do Curso de Habilitação Técnica em Armamento e Tiro – Pistola e Gauge 12, para 02 (dois) agentes, e Curso de habilitação Técnica em Armamento e Tiro – Armas Longas (CT .40), para 20 agentes, por um período de 12 (doze) meses conforme condições estabelecidas na Minuta 108 Plano de Trabalho (11734177), Parecer Técnico 02/2026 aprovação do plano de trabalho CQA – Quirinópolis – Go (11768245) e Parecer Técnico 8 do Plano de Trabalho (11768271) e Decreto 11.531, de 16 de maio de 2023 (11768557).

Publique-se em DOM eletrônico

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG

Goiânia, 13 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 13/10/2026, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11768490** e o código CRC **7BAE11A9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gerência de Licitação e Contratos

PORTARIA Nº 600/2026

OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 42 do seu Estatuto Social, bem como do disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMURG e demais legislações vigentes.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os empregados públicos adiante nominados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, bem como para atuarem como Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, no âmbito desta Companhia:

I. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- a) ANTÔNIO MAGALHÃES VIEIRA LOPES, Matrícula n.º 1656520-01, inscrito no CPF n.º 017.***.***-54;
- b) ROBERTO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula n.º 1571460-01, inscrito no CPF n.º 010.***.***-20;
- c) VILMAR DIVINO DA SILVA, Matrícula n.º 795844-01, inscrito no CPF n.º 548.***.***-97.

II. PREGOEIROS:

- a) ALEANDRO BORGES FERREIRA, Matrícula n.º 1003984-01, inscrito no CPF n.º 097.***.***-47;
- b) ANTÔNIO MAGALHÃES VIEIRA LOPES, Matrícula n.º 1656520-01, inscrito no CPF n.º 017.***.***-54.

III. EQUIPE DE APOIO:

- a) ANA LUIZA MANCINI, Matrícula n.º 1636375-01, inscrito no CPF n.º 046.***.***-60
- b) ROBERTO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula n.º 1571460-01, inscrito no CPF n.º 010.***.***-20;

§ 1º. Os empregados públicos designados para a função de pregoeiro, poderão atuar em todos os ritos licitatórios, procedimentos auxiliares e específicos definidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), dispensando nova designação;

§ 2º. A Comissão Permanente de Licitação contará com o auxílio de Equipe de Apoio e será presidida pelo Gerente de Licitações e Contratos, Sr. VILMAR DIVINO DA SILVA, já qualificado no inciso I deste artigo;

Art. 2º. Fica designada para exercer a função de Assessora Jurídica de Licitações e Contratos, nos

termos da Diretriz Geral 02 e Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG, para assegurar a conformidade legal dos processos licitatórios e contratuais, prestando suporte jurídico especializado à Gerência de Licitações e Contratos, a empregada pública:

a) JULIANA MARTINS DOS REIS RIBEIRO, Matrícula nº. 1617060-02, inscrita no CPF n.º 846.***.***-34 e Registro no Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 23.238 - OAB/GO.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA EXECUTIVA, data da assinatura eletrônica.

CLEBER APARECIDO SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

CELSO DELLALIBERA

DIRETOR ADM/FINANCEIRO

JOSE ANTÔNIO NUNES DA SILVA

DIRETOR DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Nunes da Silva, Diretor de Serviços**, em 19/10/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 19/10/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 19/10/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11823207** e o código CRC **CDB0631B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000021883-4

SEI Nº 11823207v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

AMBIENCIA LTDA, CNPJ/CPF nº 52.400.366/0001-51, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s) Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Promoção de vendas, Consultoria em publicidade, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Marketing direto, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Casas de festas e eventos, Produção e promoção de eventos esportivos, desenvolvida(s) na: Av. Portugal, nº 1229, Qd. J16, Lt. 04, Setor Marista, Goiânia/GO, Cep: 74.150-030.

A EMPRESA DHARMA LOUNGE LTDA, CNPJ 58.592.180/0001-28, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação e a Licença de Operação**, com a validade para (LI) 22/09/2030 e (LO) 22/09/2031, para atividades referente à 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento e as secundárias: 47.23-7-00 e 56.11-2-03. Sito na R JC10, nº 230, Quadra 76 Lote 02 Casa 02, Jardim Curitiba, Goiânia-GO, CEP: 74.481-060.

RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 61.585.865/0510-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **processo nº 1928152**, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação**, para as seguintes atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; serviços de vacinação e imunização humana; e atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. As atividades são desenvolvidas na Avenida T-1, nº 924, Quadra A47, Lote 01, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-045.